



Sumário

•	PODER EXECUTIVO	
	Decreto	02
	Lei	38
•	SECRETARIAS	
	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)	52
	Finanças	54
	Administração e Modernização	55

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi
Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê**
ESTADO DE SÃO PAULO**DECRETO Nº. 7.478/2023**

“Regulamenta a Lei Complementar nº. 02/2023, que altera as Leis Complementares nº 02/2019 e nº 03/2019, que estabelecem redução de carga horária para servidores municipais que tenham cônjuge, companheiro, filho ou dependente, pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual, do espectro autista ou múltipla, que necessite de assistência permanente”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os limites e critérios para a concessão do direito a horário especial, sem a necessidade de compensação de horário e sem redução de vencimentos, para servidores efetivos, independente do regime de contratação, que tenham cônjuge, companheiro, filho ou dependente, pessoa com deficiência física, sensorial, intelectual, do espectro autista ou múltipla, que necessite de assistência permanente.

Parágrafo único – O horário especial consistirá na redução de:

1. 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária para o servidor público com jornada de trabalho igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais;
2. 20% (vinte por cento) da carga horária para o servidor público com jornada de trabalho igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto são estabelecidas as seguintes definições:

I - pessoa com deficiência - aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, sensorial, intelectual, com transtorno do espectro autista ou múltipla, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

II - deficiência física - a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

III - deficiência intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação obrigatória antes dos dezoito anos de idade;

IV - deficiência sensorial – está relacionada a uma disfunção parcial ou total de algum dos cinco sentidos (audição, paladar, visão, olfato e tato);



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V - transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada, a saber:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

VI - deficiência múltipla - a associação de duas ou mais deficiências;

Art. 3º - A análise dos pedidos de concessão de horário especial de redução de carga horária de trabalho será feita pelo Serviço Especializado em Segurança do Trabalho - SESMT, que poderá se valer de pareceres e/ou laudos de outros órgãos para instruir seu posicionamento, bem como efetuar consultas com profissionais de outras áreas da Saúde, sempre que entender necessário.

Parágrafo único. A redução de carga horária será concedida desde que comprovada a necessidade de assistência permanente à pessoa com deficiência.

Art. 4º - O servidor requerente deve apresentar pedido de redução da carga horária de trabalho no Protocolo Geral do Município de Tietê, através da plataforma 1Doc, com a utilização de formulário padrão, conforme Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, devidamente assinado, com justificativa, anexando a seguinte documentação:

I - Documentação de identificação do dependente com deficiência (RG/carteira de identidade, certidão de nascimento, certidão de casamento, etc), em que fique comprovada a relação do vínculo, parentesco e dependência sócio educacional e econômica com o servidor (declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física etc);

II - Cópia do comprovante de endereço do servidor requerente;

III - Exames, laudos, atestados médicos que deverão conter obrigatoriamente os seguintes requisitos: preenchimento do documento por médico especialista na área da deficiência, nome completo da pessoa com deficiência, caracterização por extenso do tipo e grau da deficiência, bem como a limitação por ela causada, utilização de órtese ou prótese quando for o caso, com a referência na Classificação Internacional de Doenças - CID 10 e previsão na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, indicação do tipo de terapia;

IV - Declaração de terapeutas indicando a frequência de sua realização (respectivos períodos, dias, horários ou duração), indicação da necessidade de auxílio continuado apontando as limitações da pessoa com deficiência em realizar suas necessidades básicas diárias, bem como a necessidade de acompanhamento de um responsável.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

§ 2º Os documentos previstos neste artigo deverão ser sempre apresentados e atualizados por ocasião das perícias periódicas de renovação, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º.

§ 3º O Serviço Especializado em Segurança do Trabalho - SESMT quando julgar necessário, poderá solicitar a apresentação de documentação complementar, de atestados e de exames médicos.

§ 4º O servidor ao assinar o requerimento estará devidamente cientificado que o período de redução da carga horária será de exclusivo cuidado para o dependente, sujeito a revogação do referido benefício.

Art. 5º - Instruído o processo com todos os documentos exigidos, o Serviço Especializado em Segurança do Trabalho -SESMT terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil, após o recebimento do protocolo no setor, para se manifestar sobre o pedido da redução da carga horária de trabalho.

Parágrafo único - O prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, em casos devidamente justificados.

Art. 6º - A redução de carga horária está condicionada ao parecer pericial emitido pelo Serviço Especializado em Segurança do Trabalho - SESMT, referente à pessoa com deficiência, recomendando a medida.

Parágrafo único - O periciado deve ser reavaliado, no mínimo, a cada 06 (seis) meses, salvo quando o Serviço Especializado em Segurança do Trabalho - SESMT definir outra periodicidade.

Art. 7º - O Serviço Especializado em Segurança do Trabalho - SESMT fará o agendamento da perícia, devendo o requerente comparecer ao local em data e hora indicadas, junto com o dependente, portando os documentos referidos no art.4º, deste Decreto.

Parágrafo 1º - O Serviço Especializado em Segurança do Trabalho - SESMT, após análise da documentação e realização do exame pericial, emitirá parecer sobre a solicitação do horário especial de redução da carga horária de trabalho, conforme previsto no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo 2º.- O SESMT fará o agendamento das perícias médicas nos termos do parágrafo único do artigo 6º ..

Art. 8º - A redução de carga horária de trabalho poderá ser concedida em dias consecutivos ou intercalados, ou ausência ao trabalho em dia específico por semana, conforme necessidade ou programa de atendimento da pessoa com deficiência, desde que esteja de acordo com o estabelecido em Lei, sendo indispensável a comunicação prévia à Chefia imediata.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. O benefício previsto neste Decreto, será considerado como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 9º - A aferição do cumprimento da jornada de horário especial de redução da carga horária de trabalho a que se refere este Decreto, será efetuada preferencialmente por meio de controle de frequência com identificação biométrica.

Art. 10 - A concessão de horário especial de redução da carga horária de trabalho prevista neste Decreto não se aplica para o servidor público:

I - Em regime de plantão e também em jornada especial de 12x36;

II - Que tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais.

III - ocupante de cargo de natureza política, em comissão, ou função gratificada e de confiança, uma vez que se submetem ao regime de integral de dedicação ao serviço;

IV - Em contrato temporário.

§ 1º O servidor beneficiado com a redução de sua carga horária, prevista neste Decreto não poderá cumprir jornadas extraordinárias.

§ 2º Na hipótese de o servidor ocupar dois cargos públicos acumuláveis a redução recairá individualmente, conforme necessidade, de acordo com a avaliação do SESMT.

§ 3º Nos casos em que mais de um servidor for responsável pela mesma pessoa com deficiência, a redução de carga horária será concedida, mediante opção, a apenas um deles.

§ 4º Ao servidor alcançado pela redução da carga horária é vedada a ocupação de qualquer atividade trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar o referido benefício.

Art. 11 - O estágio probatório não impede a fruição do direito ao benefício previsto neste Decreto.

Art. 12 - O servidor requerente do horário especial de redução da carga horária de trabalho deverá, obrigatoriamente, permanecer executando a carga horária ordinária de seu cargo até a decisão sobre a concessão do benefício.

Art. 13 - A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor retornar de imediato à carga horária inerente ao cargo que ocupa, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de responsabilização administrativa.

Parágrafo único - Constatada qualquer irregularidade relacionada à concessão do benefício que trata este Decreto e na lei de regência, inclusive da exclusividade da prestação de cuidado do servidor para com o seu dependente durante o horário de redução da carga horária, haverá a suspensão do benefício, com a possibilidade de revogação sem prejuízo da



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

apuração dos fatos para fins de responsabilização do servidor, devidamente apurada em processo próprio, na formada Lei.

Art. 14 - A partir da vigência deste Decreto o Departamento de Gestão de Pessoal deverá notificar todos os servidores que tenham sido alcançados com o deferimento do horário especial de redução da carga horária de trabalho (antes da vigência deste regulamento), para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar requerimento nos termos que estabelece este Decreto, sob pena de suspensão imediata do referido benefício e posterior revogação.

Art. 15 - Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Especializado em Segurança do Trabalho - SESMT em conjunto com o Departamento de Gestão de Pessoal.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 7.459/2023, de 22 de Novembro de 2023.

Tietê, 13 de Dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

REQUERIMENTO - REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

NOME DO (A) SERVIDOR (A)

CARGO/EMPREGO PÚBLICO

RG CPF TELEFONE/E-MAIL

VÍNCULO EFETIVO Celetista Estatutário

ENDEREÇO

Solicito redução da minha jornada de trabalho, sem a necessidade de fazer compensação de horário e sem prejuízo de minha remuneração:

() jornada de trabalho igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais: redução de 25% da carga horária

() jornada de trabalho igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais: redução de 20% da carga horária

Outrossim, declaro que estou ciente de que a redução de carga horária cessará automaticamente quando findo o motivo que a tenha determinado.

Declaro também que estou ciente a respeito da minha exclusividade da prestação de cuidado para com o dependente durante o horário de redução da carga horária, sujeito à suspensão/revogação do benefício.

Declaro ainda estar ciente que não poderei realizar qualquer atividade trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar o referido benefício.

DADOS PESSOAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Relação de parentesco com o (a) servidor (a):

() Pai/Mãe () Esposo/Companheiro () Irmão(ã) () Filho(a) () Dependente

Nome: _____ Estado Civil: _____ Idade: ____ RG.: _____ CPF.: _____
Endereço: _____

Tipo da Deficiência () Visual () Sensorial () Intelectual () TEA () Múltipla

Tietê,

Assinatura



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.479/2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$214.226,40"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.929, de 09 de dezembro de 2022, em favor Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria da Educação e Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Crédito Suplementar no valor de R\$214.226,40 (duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001		-	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$179.576,40	
		A T I V I D A D E							
10		Saúde							R\$179.576,40
10.301		Atenção Básica							R\$179.576,40
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde							R\$179.576,40
10.301	1001.2-001	Atendimento Médico Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde		S	3.3	90	01	3100000	R\$179.576,40
TOTAL - FISCAL									R\$......
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$179.576,40
TOTAL - GERAL									R\$179.576,40

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE:		08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$30.000,00	
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE							
12		Ensino							R\$30.000,00
12.367		Educação Especial							R\$30.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$30.000,00
12.367	2008.2-048	Transporte de Alunos de Educação Especial		F	3.3	90	01	2400000	R\$30.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$30.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$30.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6001		- AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO		R\$4.650,00					
		ATIVIDADE							
20		Agricultura							R\$4.650,00
20.122		Administração Geral							R\$4.650,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios							R\$4.650,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável		F	3.3	90	01	1100000	R\$4.650,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$4.650,00
TOTAL – GERAL									R\$4.650,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							R\$209.576,40	
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$209.576,40
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico								R\$209.576,40
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica								R\$209.576,40
10.303	1006.2-030	Funcionamento da Farmácia dos Componentes da Assistência Farmacêutica Municipal			S	3.3	90	02	3010026	R\$209.576,40
TOTAL – FISCAL										R\$......
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$209.576,40
TOTAL – GERAL										R\$209.576,40



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	10.00	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
UNIDADE:	10.01	-	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6005 - MATA ATLÂNTICA								R\$4.650,00	
18		ATIVIDADE							R\$4.650,00
		Gestão Ambiental							
18.541		Preservação e Conservação Ambiental							R\$4.650,00
18.541	6005	Mata Atlântica							R\$4.650,00
18.541	6005.2-312	Plantio e Manutenção de Mudanças Nativas	F	3.3	90	01	1100000		R\$4.650,00
TOTAL - FISCAL									R\$4.650,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL - GERAL									R\$4.650,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 15/12/2023 17:33.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.480/2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$138.189,46"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.929, de 09 de dezembro de 2022, em favor Secretaria da Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$138.189,46 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos, duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.05	-	GESTÃO DO SUS						
ANEXO I									CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1009		- GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS							R\$138.189,46	
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$138.189,46
10.301		Atenção Básica								R\$138.189,46
10.301	1009	Gestão do Sistema Único de Saúde/SUS								R\$138.189,46
10.301	1009.2-039	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS			S	3.3	90	05	3700000	R\$138.189,46
TOTAL - FISCAL										R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$138.189,46
TOTAL - GERAL										R\$138.189,46

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 15/12/2023 17:33.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.481/2023

"Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL" Sr. DERLI DE JESUS ASSUNÇÃO

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Senhor DERLI DE JESUS ASSUNÇÃO.

A mesmo foi servidor da Municipalidade, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo,

Considerando que o mesmo exerceu suas funções, sempre com espírito público e apreço por esta cidade.

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, pelo falecimento do Senhor **DERLI DE JESUS ASSUNÇÃO**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.482/2023

“Regulamenta Artigo 340, Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o Artigo 340, Parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006, que institui o Código Tributário do Município de Tietê;

Considerando os termos do Parágrafo 2º do Artigo 97 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam corrigidos os tributos e obrigações acessórias municipais, a partir de 1º de janeiro de 2024, mediante a aplicação do índice do INPC, acumulado nos últimos doze meses relativos ao período de dezembro a novembro em 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), cujo fator de multiplicação será 1.0385.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

TABELA DE CORREÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2006, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006					
EXERCÍCIO DE 2024					
ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	LETRA	2023 (R\$)	2024 (R\$)
102		I	A	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			B	R\$ 1.120,71	R\$ 1.163,86
			C	R\$ 1.120,71	R\$ 1.163,86
			D	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			E	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			F	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			G	R\$ 560,35	R\$ 581,92
		II	A	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			B	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			C	R\$ 1.120,71	R\$ 1.163,86
			D	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			E	R\$ 1.120,71	R\$ 1.163,86
			F	R\$ 1.120,71	R\$ 1.163,86
			G	R\$ 1.120,71	R\$ 1.163,86
		III	A	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			B	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			C	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			D	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			E	R\$ 784,50	R\$ 814,71
			F	R\$ 784,50	R\$ 814,71
			G	R\$ 784,50	R\$ 814,71
			H	R\$ 784,50	R\$ 814,71
		IV	A	R\$ 560,35	R\$ 581,92
		V	C	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			D	R\$ 560,35	R\$ 581,92
			E	R\$ 1.120,71	R\$ 1.163,86
			F	R\$ 784,50	R\$ 814,71
			G	R\$ 784,50	R\$ 814,71
	5º		G	R\$ 2.241,39	R\$ 2.327,69
	6º			R\$ 1.344,84	R\$ 1.396,61
120		I		R\$ 2.241,39	R\$ 2.327,69
		II		R\$ 5.603,48	R\$ 5.819,21
		III		R\$ 5.603,48	R\$ 5.819,21
162				R\$ 784,50	R\$ 814,71
178				R\$ 560,35	R\$ 581,92
178	único			R\$ 560,35	R\$ 581,92
183				R\$ 560,35	R\$ 581,92
184		I		R\$ 560,35	R\$ 581,92
				R\$ 1.120,71	R\$ 1.163,86
259				R\$ 112,05	R\$ 116,37
331				R\$ 28.017,38	R\$ 29.096,05

TABELAS			
		2023 (R\$)	2024 (R\$)
II		R\$ 112,06	R\$ 116,37
		R\$ 224,16	R\$ 232,79
		R\$ 336,22	R\$ 349,16
III		R\$ 5,61	R\$ 5,83
		R\$ 224,16	R\$ 232,79
		R\$ 448,28	R\$ 465,54
		R\$ 672,43	R\$ 698,32
		R\$ 896,55	R\$ 931,07
		R\$ 1.120,71	R\$ 1.163,86
		R\$ 1.679,75	R\$ 1.744,42
		R\$ 2.241,39	R\$ 2.327,68
IV		R\$ 2,81	R\$ 2,92
		R\$ 168,10	R\$ 174,57
		R\$ 336,22	R\$ 349,16
		R\$ 504,32	R\$ 523,74
		R\$ 560,35	R\$ 581,92
		R\$ 672,43	R\$ 698,32
		R\$ 784,50	R\$ 814,70
		R\$ 1.120,71	R\$ 1.163,86
V		R\$ 336,22	R\$ 349,16
		R\$ 672,43	R\$ 698,32
VI		R\$ 0,03	R\$ 0,03
		R\$ 0,11	R\$ 0,11
		R\$ 0,13	R\$ 0,14
		R\$ 0,46	R\$ 0,48
		R\$ 0,58	R\$ 0,60
		R\$ 0,90	R\$ 0,93
		R\$ 1,01	R\$ 1,05
		R\$ 10,09	R\$ 10,48
		R\$ 22,40	R\$ 23,26
		R\$ 44,84	R\$ 46,57
		R\$ 112,58	R\$ 116,91
		R\$ 336,21	R\$ 349,15
		R\$ 560,35	R\$ 581,92
VII		R\$ 4,52	R\$ 4,69
		R\$ 11,20	R\$ 11,63
		R\$ 56,03	R\$ 58,19
		R\$ 112,06	R\$ 116,37
		R\$ 168,10	R\$ 174,57
VIII		R\$ 112,06	R\$ 116,37
X		R\$ 0,13	R\$ 0,14
		R\$ 1,48	R\$ 1,54
		R\$ 3,35	R\$ 3,48
		R\$ 4,52	R\$ 4,69
		R\$ 5,61	R\$ 5,83
		R\$ 6,74	R\$ 7,00
		R\$ 7,87	R\$ 8,17
		R\$ 16,82	R\$ 17,47
		R\$ 22,40	R\$ 23,26
		R\$ 33,62	R\$ 34,91
		R\$ 44,84	R\$ 46,57
		R\$ 56,03	R\$ 58,19
XI		R\$ 8,98	R\$ 9,33
		R\$ 22,40	R\$ 23,26
		R\$ 33,62	R\$ 34,91
		R\$ 44,84	R\$ 46,57
		R\$ 168,10	R\$ 174,57
		R\$ 840,53	R\$ 872,89

EXERCÍCIO DE 2024**TABELA I****VALORES POR M² DOS TERRENOS**

CÓDIGO	VALOR M² (em R\$) 2024
1	410,71
2	369,53
3	322,94
4	310,70
5	289,09
6	267,66
7	264,15
8	257,29
9	250,81
10	239,29
11	238,44
12	232,12
13	231,95
14	228,45
15	225,00
16	223,89
17	222,71
18	213,05
19	210,73
20	207,05
21	203,44
22	199,89
23	196,45
24	196,97
25	189,08
26	185,63
27	178,50
28	171,34
29	167,81
30	160,89
31	160,73
32	160,52
33	157,11
34	155,22
35	153,56
36	149,92
37	148,13
38	146,47
39	144,46
40	142,75
41	141,02

42	139,30
43	137,33
44	135,62
45	132,21
46	128,49
47	125,06
48	124,78
49	121,37
50	117,86
51	114,24
52	110,71
53	107,06
54	103,99
55	99,95
56	96,44
57	96,24
58	92,73
59	89,30
60	82,12
61	78,47
62	73,09
63	71,36
64	65,91
65	64,15
66	57,78
67	53,36
68	49,93
69	48,22
70	46,40
71	46,29
72	42,82
73	41,66
74	39,29
75	35,63
76	31,98
77	28,50
78	23,11
79	20,22
80	17,06
81	16,34
82	15,91
83	14,21
84	13,87
85	12,48
86	11,69
87	10,78
88	9,97
89	9,57
90	8,78

EXERCÍCIO DE 2024

TABELA II

VALORES POR M² DAS EDIFICAÇÕES

CÓDIGO	TIPO	CLASSE	VALOR M² (em R\$) 2024
1.1	Casa/Sobrado	Luxo	1239,80
1.2		Boa	892,62
1.3		Média	732,64
1.4		Simples	535,23
1.5		Precária	196,33
2.1	Apto. s/ Elevador	Luxo	1239,80
2.2		Boa	892,62
2.3		Média	731,95
2.4		Simples	416,06
3.1	Apto. c/ Elevador	Luxo	1239,80
3.2		Boa	892,62
3.3		Média	731,95
3.4		Simples	416,06
4.2	Escritório	Boa	845,16
4.3		Média	695,28
4.4		Simples	508,74
4.5		Precária	103,97
5.1	Loja	Luxo	1177,80
5.2		Boa	847,96
5.3		Média	695,28
5.4		Simples	508,73
5.5		Precária	103,97
6.2	Indústria	Boa	937,22
6.3		Média	764,28
6.4		Simples	562,33
6.5		Precária	206,19
7.2	Galpão	Boa	357,01
7.3		Média	292,75
7.4		Simples	214,17
7.5		Precária	78,47
8.2	Telheiro	Boa	339,16
8.3		Média	278,10
8.4		Simples	203,44
8.5		Precária	74,54
9.2	Especial	Boa	937,22
9.3		Média	768,49
9.4		Simples	562,33
9.5		Precária	207,77



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.483/2023

“Dispõe sobre atualização da Planta de Valores, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2024”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os valores do metro quadrado (m²) de terreno e edificações, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, são os constantes das Tabelas I e II, a que se referem os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.551, de 16 de novembro de 1999, atualizadas conforme disposto na Lei Complementar nº 12/2006, de 06 de dezembro de 2006, Artigo 20, Parágrafo Único e Artigo 340, parágrafo 1º.

Artigo 2º - No lançamento do IPTU para o exercício de 2024, será utilizada a mesma Planta Genérica de Valores, anexa, aludida no Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.551, de 16 de novembro de 1999.

Artigo 3º - Os critérios para apuração do Valor Venal dos imóveis são os fixados pelo Decreto Municipal nº 4.622/2008, de 17 de novembro de 2008.

Artigo 4º - As demais disposições para efeito de lançamento do IPTU e ITBI, e outras providências, são as constantes da Lei Municipal nº 2.551, de 16 de novembro de 1999, que serão aplicadas para o exercício de 2024.

Parágrafo Único – Considerando o disposto no Artigo 5º da Lei 2.551, de 16 de novembro de 1999, o valor venal do hectare dos imóveis rurais será de R\$12.919,52 (doze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), para o exercício de 2024.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 14 de Dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS DE TERRENOS - EXERCÍCIO 2024

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000001	01	ANTÔNIO DAL POZZO R PEDRO DE C PACHECO R	83 83
000001	02	ANTÔNIO DAL POZZO R	83
000001	03	FIRMINO ALVES LIMA R	89
000001	04	VALERIANO PIZZOL R	89
000001	05	PADRE JOÃO EVANGELISTA BETTING VALERIANO PIZZOL R ADHEMAR BELLI	89 89 89
000001	06	PADRE JOÃO EVANGELISTA BETTING	89
000001	07	VALERIANO PIZZOL R	89
000001	08	SERAHM ALVES CORREIA R VALERIANO PIZZOL R JOSÉ TRÁVOLO R	89 89 89
000001	09	JOSÉ TRÁVOLO R	89
000001	10	VALERIANO PIZZOL R JOSÉ TRÁVOLO R JOSÉ DIAS DE CAMPOS R	89 89 89
000001	11	JOSÉ DIAS DE CAMPOS R	89
000001	12	VALERIANO PIZZOL R	89
000001	13	VALERIANO PIZZOL R	89
000001	14	FIRMINO ALVES LIMA R	83
000001	15	MARECHAL RONDON ROD	79
000001	16	ANTONIO DAL POZZO R	83
000001	17	ANTONIO RAVICINI R INDALÉCIO COSTA R	73 68
000001	18	ANTONIO RAVICINI R INDALÉCIO COSTA R	73 67
000001	19	OLGA DE CAMPOS RODRIGUES R	79
000001	20	FRANCISCO DE TOLEDO R FRANCISCO DE TOLEDO R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	79 81 90

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000001	21	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R MARECHAL RONDON ROD OLGA DE CAMPOS RODRIGUES R SALVADOR DAL POZZO ALMEIDA R	90 79 79 81
000001	22	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD ETTORE BRUSTOLONI R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	79 90 90
000001	23	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD OLGA DE CAMPOS RODRIGUES R	79 81
000001	24	FRANCISCO DE TOLEDO R JOÃO BATISTA VICENTIN R LOURENÇO VICENTIN R MARIA VICENTIM FORMIGONI R	79 81 81 81
000001	25	INDALÉCIO COSTA R MARECHAL RONDON ROD IVO JOSÉ NITRINI R	67 79 67
000001	26	MARECHAL RONDON ROD ORLANDO FRÉ R	79 81
000001	27	ORLANDO FRÉ R ESTRADA VIC. PROF. VANDA DA S P PASQUALI JOÃO BOM ESTRADA	81 81 81
000001	28	FRANCISCO DE TOLEDO R JOÃO BATISTA VICENTIN R	79 81
000001	29	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R MARECHAL RONDON ROD JOAQUIM TOMAZELA R VARIANTE EXTERNA R BENEDITO MOACIR PALADINI R PROJETADA R	81 79 81 81 81 81
000001	30	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD FRANCISCO DE TOLEDO R LOURENÇO VICENTIN R AUGUSTO SIMONETTI AV	79 79 81 83
000001	31	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	90
000001	32	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	79 90
000001	33	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD JOÃO BOM ESTRADA	79 90
000001	34	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD JOÃO BOM ESTRADA GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	79 90 79
000001	35	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD	79

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000001	36	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD JOÃO BOM ESTRADA	79 90
000001	37	ROBERTO DAL COLETO PRIMO R	81
000001	38	BENEDITO MOACIR PALADINI R	81
000001	40	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R DR MARIA JOSE DE ASSUMPCAO MENABO R	55 55
000001	41	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R DR	55
000001	42	PEDRO PILOTTO R JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R DR DALILA DE ARRUDA ABDALA R PROFª	55 55 55
000001	43	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R PEDRO PILOTTO R RICIERI SACCONI R	55 55 55
000001	44	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R RICIERI SACCONI R FRANCISCO DEL BON R	55 55 55
000001	45	JOSÉ JOAQUIM DE TOLEDO R FRANCISCO DEL BON R JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R	55 55 55
000001	46	JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R	55
000001	47	DALILA DE ARRUDA ABDALA R PROFª ARETIDES DE ASSUMPCÃO MENABO R PEDRO PILOTTO R	55 55 55
000001	48	PEDRO PILOTTO R ARETIDES DE ASSUMPCÃO MENABO R RICIERI SACCONI R	55 55 55
000001	49	RICIERI SACCONI R ARETIDES DE ASSUMPCÃO MENABO R FRANCISCO DEL BON R	55 55 55
000001	50	FRANCISCO DEL BON R ARETIDES DE ASSUMPCÃO MENABO R JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R	55 55 55
000001	51	JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R SEBASTIANA DE SOUZA CAMPOS R	55 55
000001	52	SEBASTIANA DE SOUZA CAMPOS R ARETIDES DE ASSUMPCÃO MENABO R ANTONIO PANTOJO R FRANCISCO CÂNDIDO R	55 55 55 55
000001	53	DALILA DE ARRUDA ABDALLA R PROFª	55

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000001	54	ARETIDES DE ASSUMPCÃO MENABO R DALILA DE ARRUDA ABDALA R PROFª PEDRO PILOTTO R	55 55 55
000001	55	ARETIDES DE ASSUMPCÃO MENABO R PEDRO PILOTTO R RICIERI SACCONI R	55 55 55
000001	56	ARETIDES DE ASSUMPCÃO MENABO R RICIERI SACCONI R FRANCISCO DEL BON R	55 55 55
000001	57	FRANCISCO DEL BON R ARETIDES DE ASSUMPCÃO MENABO R JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R	55 55 55
000001	58	ESTRADA MUN. DO MADISSUNUNGA JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR ANGELO ANTONIO PISSINATO R	84 70 84
000001	59	SALVADOR EVANGELISTA R MARECHAL RONDON ROD ESTRADA MUN. MORRO GRANDE	86 79 79
000001	60	SALVADOR EVANGELISTA R	86
000001	61	JOSÉ PISSINATO R	86
000001	62	JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R ANTONIO PANTOJO R	55 55
000001	63	ANTONIO PANTOJO R	55
000001	64	DALILA DE ARRUDA ABDALLA R PROFª PEDRO PILOTTO R	55 55
000001	65	PEDRO PILOTTO R RICIERI SACCONI R WALDO DE SAN JUAN R DR	55 55 55
000001	66	RICIERI SACCONI R FRANCISCO DEL BON R WALDO DE SAN JUAN R DR	55 55 55
000001	67	FRANCISCO DEL BON R JOSÉ MARIA ASSUMPCÃO R WALDO DE SAN JUAN R DR	55 55 55
000001	68	ANTONIO CASONATO R	55
000001	69	ANTONIO CASONATO R	55
000001	70	WALDO DE SAN JUAN R DR	55

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000001	71	DOIS R TRÊS R UM R SEIS R	81 81 81 81
000001	72	DOIS R	81
000001	73	TRÊS R	81
000001	74	QUATRO R UM R TRÊS R	81 81 81
000001	75	CINCO R UM R QUATRO R	81 81 81
000001	76	UM R CINCO R	81 81
000001	77	UM R	81
000001	78	JOSE PISSINATO R ANGELO ANTONIO PISSINATO R	86 86
000001	79	ALFREDO BELLOTO BACCILLI R	86
000001	80	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD	79
000001	81	ALFREDO BELLOTO BACCILLI R	86
000002	01	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL AV	79
000002	02	JORGE DE MORAES LARA R	74
000002	03	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL AV IBRAIN C. C. MADEIRA R JORGE DE MORAES LARA R	79 74 74
000002	04	IBRAIN C. C. MADEIRA R PEDRO ALMEIDA SOUZA R	74 74
000002	05	LUIZ BRANCHER R VITORIO GARDENAL R	74 74
000002	06	LAFAIETE C. MADEIRA R PROF. LUIZ BRANCHER R PEDRO ALMEIDA SOUZA R	74 74 74
000002	07	AGEO DA SILVA LARA R LAFAIETE C. MADEIRA R PROF. RAFAEL MAIMONE R CARLOS CAMARGO AV	74 74 74 74

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000002	08	AGEO DA SILVA LARA R JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R RAFAEL MAIMONE R	74 74 74
000002	09	BENEDITO R DE ALMEIDA R	74
000002	10	AGEO DA SILVA LARA R BENEDITO R. DE ALMEIDA R LUIZ BRANCHER R	74 74 74
000002	11	CARLOS CAMARGO AV JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R LUIZ HUMBERTO GUITTI R	74 74 74
000002	12	BENEDITO R. DE ALMEIDA R DARIO CAMARGO CUNHA R	74 74
000002	13	BENEDITO R. DE ALMEIDA R DARIO CAMARGO CUNHA R JOSE FERRAZ DA SILVEIRA	74 74 74
000002	14	BENJAMIN C. DE TOLEDO R CARLOS CAMARGO AV JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R LUIZ HUMBERTO GUITTI R	74 74 74 74
000002	15	DARIO CAMARGO CUNHA R RUBENS A ASSUNÇÃO R	74 74
000002	16	DARIO CAMARGO CUNHA R JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R RUBENS A ASSUNÇÃO R	74 74 74
000002	17	BENJAMIN C. DE TOLEDO R CARLOS CAMARGO AV JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R SEBASTIÃO CICA R	74 74 74 74
000002	18	PLÍNIO SALGADO R DR RUBENS A ASSUNÇÃO R	74 74
000002	19	JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R PLÍNIO SALGADO R DR RUBENS A. ASSUNÇÃO R LUIZ BRANCHER R	74 74 74 74
000002	20	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL AV	74
000002	21	ANTONIO FERREIRA CARDIA R PLÍNIO SALGADO R DR	74 74
000002	22	ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R PLÍNIO SALGADO R DR	74 74

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000002	23	ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R ADROALDO ALVES CORREIA R CARLOS CAMARGO AV JOSE FERRAZ DA SILVEIRA R SEBASTIÃO CICA R	74 74 74 74 74
000002	24	ADROALDO ALVES CORREIA R JOSE DE ALMEIDA CAMPOS R ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R	74 74 74
000002	25	ABELARDO COELHO DE OLIVEIRA R BENEDITO GARCIA R CARLOS CAMARGO AV JOSE DE ALMEIDA CAMPOS R	74 74 74 74
000002	26	BENEDITO GARCIA R CARLOS CAMARGO AV ANTONIO FERREIRA CARDIA R	74 74 74
000002	27	LUIZ BRANCHER R	74
000002	28	CÂNDIDO MAZZUCATO R LUIZ SCAGION R AMÉLIO SCHINCARIOL AV	74 74 74
000002	29	PLÍNIO ALVES PINTO R AMÉLIO SCHINCARIOL AV	83 83
000002	30	CÂNDIDO MAZZUCATTO R LUIZ SCAGION R PEDRO BOM R	85 85 85
000002	31	JOSE O DE A REIS FILHO R PLÍNIO ALVES PINTO R SANTA TERESINHA R PEDRO BOM R	83 83 72 85
000002	32	JOSE DA SILVA PONTES R VER LUIZ SCAGION R PEDRO BOM R	83 85 85
000002	33	JOSE DA SILVA PONTES R VER PEDRO BOM R	83 85
000002	34	JOSE O DE A REIS FILHO R SANTA TERESINHA R JOÃO BATISTA FORESTO R AMADEU FORESTO R	83 75 85 75
000002	35	AMADEU FORESTO R SANTA TEREZINHA R	75 75
000002	46	JOSE PISSINATO R	84

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000002	36	PEDRO MARTIN R PALMEIRAS R LUIZ MARTIN R	85 85 85
000002	37	PEDRO MARTIN R	85
000002	38	SANTA TERESINHA R	72
000002	40	LUIZ MARTIN R PALMEIRAS R SANTA TERESINHA R JOÃO BATISTA FORESTO R	85 83 75 85
000002	42	JOSE DA SILVA PONTES R VER LUIZ SCAGION R	83 85
000002	43	AMÉLIO SCHINCARIOL AV	74
000002	44	JOSE DA SILVA PONTES R VER	83
000002	45	JOSE DA SILVA PONTES R VER LUIZ SCAGION R JOSE O DE A REIS FILHO R	83 83 83
000002	46	ESTRADA MUNICIPAL JOÃO JOSE RODRIGUES ROD DR ANTONIO LÚCIO DA SILVA R JOSE PISSINATO R ESTRADA VICINAL ZELINDO BELLOMO	86 84 86 84 86
000002	47	ANTONIO FERREIRA CARDIA R	74
000002	48	ANTONIO LÚCIO DA SILVA R AMÉLIO SCHINCARIOL AV	72 72
000002	49	JOÃO JOSE RODRIGUES ROD DR	79
000002	50	ESTRADA VICINAL ZELINDO BELLOMO R JOSE PISSINATO R	86 86
000002	51	TEREZA SCOMPARIN BELLOMO R JOÃO JOSE RODRIGUES ROD DR ESTRADA VICINAL ZELINDO BELLOMO	86 86 86
000002	52	JOSE PISSINATO R	86
000002	53	UM R	72
000002	54	UM R DOIS R	72 72
000002	55	DOIS R	72

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000002	81	CARLOS ATILIO FORESTO R ROBERTO AMADEU DE BELLAZ FORESTO R GIOVANE LEZIER FORESTO R	57 57 57
000002	82	ORLANDO BACILLI R MARIA BERNADETE FORESTO CANCIAN R CARLOS ATILIO FORESTO R ROBERTO AMADEU DE BELLAZ FORESTO R	37 37 37 37
000002	83	APARECIDA BELLAZ FORESTO R	57
000002	84	ORLANDO BACILLI R	57
000003	01	PADRE COSTA R SÃO CLEMENTE R SÃO JOSÉ R	59 60 60
000003	02	SANTO AFONSO R	60
000003	03	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA MARIA GORETTI R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE R	60 60 60 60
000003	04	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTÍSSIMO REDENTOR R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE R	60 60 60 60
000003	05	PADRE OTTO R SANTÍSSIMO REDENTOR R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE R	60 60 60 60
000003	06	FRANCISCO SCOMPARIM R PADRE OTTO R SANTÍSSIMO REDENTOR R SANTO AFONSO R SÃO JOSÉ R	59 60 60 60 60
000003	07	FRANCISCO DE TOLEDO R PADRE COSTA R SANTO ANTONIO R SÃO JOÃO R SÃO JOSÉ R SÃO ROQUE R	37 59 59 60 60 60
000003	08	FRANCISCO DE TOLEDO R FRANCISCO SCOMPARIM R SANTO ANTONIO R SÃO JOÃO R SÃO JOSÉ R	37 55 59 60 60

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000003	10	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R SANTO AFONSO R	60 60 59 60
000003	11	SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R SANTO AFONSO R SÃO CLEMENTE R	60 59 60 60
000003	12	SÃO CLEMENTE R	61
000003	13	SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R SÃO CLEMENTE R TEREZA MARSON SBOMPATO R	61 59 61 59
000003	14	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA MARIA GORETTI R SANTA TERESINHA R TEREZA MARSON SBOMPATO R	61 61 59 59
000003	15	NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTA TERESINHA R SANTÍSSIMO REDENTOR R TEREZA MARSON SBOMPATO R	61 59 61 56
000003	16	AMELIO SCHINCARIOL AV	55
000003	17	ALBERTO SAN JUAN AV DR JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R JOSÉ MACRUIZ R SANTÍSSIMO REDENTOR R TEREZA MARSON SBOMPATO R	47 61 55 61 47
000003	18	ALBERTO SAN JUAN AV DR BOM JESUS R RAFAEL DE CAMPOS R TEREZA MARSON SBOMPATO R	47 31 37 47
000003	19	LUIGI GIOVANI D ISEP AV JACOB JORGE R REGINA Z CITRONI R	61 59 61
000003	20	LUIGI GIOVANI D ISEP AV JACOB JORGE R MANIRA JACOB BECARO R REGINA Z CITRONI R	61 61 59 61
000003	21	GIORDANO BELOTO R JACOB JORGE R JOSÉ MACRUIZ R	61 59 59
000003	22	GIORDANO BELOTO R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R JOSÉ MACRUIZ R	61 61 61

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000003	23	GIORDANO BELOTO R JOSÉ MACRUIZ R MANIRA JACOB BECARO R	56 59 53
000003	24	GIORDANO BELOTO R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R JOSÉ MACRUIZ R MANIRA JACOB BECARO R	56 56 61 53
000003	25	ANDRÉ PARDUCCI R JOSÉ MACRUIZ R MANIRA JACOB BECARO R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R	52 55 53 55
000003	26	ALBERTO SAN JUAN AV DR ANDRÉ PARDUCCI R JOSÉ MACRUIZ R MANIRA JACOB BECARO R	47 52 55 52
000003	27	ANDRÉ PARDUCCI R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R MANIRA JACOB BECARO R	52 53 53 53
000003	28	MANIRA JACOB BECARO R	52
000003	29	DOMINGAS F BACILI R GIORDANO BELOTO R LUIGI GIOVANI D ISEP AV JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	51 52 52 53
000003	30	DOMINGAS F BACILI R GIORDANO BELOTO R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	51 52 52 53
000003	31	DOMINGAS F BACILI R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R	51 52 53
000003	32	ANDRÉ PARDUCCI R DOMINGAS F BACILI R JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R PEDRO BACILI R	52 51 52 51
000003	33	BOM JESUS R JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R PEDRO BACILI R ALBERTO SAN JUAN AV DR	36 52 51 51
000003	34	BOM JESUS R DOMINGAS F BACILI R PEDRO BACILI R BATESTA DE SANCTIS R PROF.	47 51 51 51

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000003	35	BOM JESUS R DOMINGAS F BACILI R LUIGI GIOVANI D ISEP AV MARIA JOSÉ DE ALMEIDA R BATESTA DE SANCTIS R PROF.	47 51 51 47 51
000003	36	GIORDANO BELOTO R JACOB JORGE R REGINA Z CITRONI R SANTA MARIA GORETTI R SÃO CLEMENTE R	61 61 61 61 61
000003	37	GIORDANO BELOTO R JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R NOSSA SENHORA APARECIDA R REGINA Z CITRONI R SANTA MARIA GORETTI R TEREZA M SBOMPATO R	61 61 61 61 61 61
000003	38	JOAQUIM PORFÍRIO ALVES R NOSSA SENHORA APARECIDA R SANTÍSSIMO REDENTOR R TEREZA MARSON SBOMPATO R	61 61 61 61
000003	41	FRANCISCO DE TOLEDO R	38
000003	42	FRANCISCO SCOMPARIM R RAFAEL DE CAMPOS R SANTÍSSIMO REDENTOR R TEREZA MARSON SBOMPATO R	59 37 61 47
000003	44	LUIGI GIOVANI D ISEP AV BOM JESUS R	59 59
000003	45	BOM JESUS R MARIA JOSÉ DE ALMEIDA R	47 47
000003	46	LUIGI GIOVANI D ISEP AV JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R MANIRA JACOB BECARO R	59 53 59
000003	47	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA R MANIRA JACOB BECARO R	53 53
000003	48	BOM JESUS R LUIGI GIOVANI D ISEP AV MARIA JOSÉ DE ALMEIDA R	53 53 47
000003	50	ELIAS DE MOURA R PREF.	63
000003	51	ELIAS DE CAMPOS R ELIAS DE MOURA R PREF. FRANCISCO DE TOLEDO R	69 63 38

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000003	52	ELIAS DE CAMPOS R JOÃO FORLIVIZE R LUIZ AUGUSTO CAMPOS R	74 74 72
000003	53	ELIAS DE CAMPOS R JOÃO FORLIVIZE R LUIZ AUGUSTO CAMPOS R	66 74 74
000003	88	UM R	39
000003	89	TRÊS R	39
000003	90	TRÊS R QUATRO R	39 39
000003	91	QUATRO R CINCO R	39 39
000003	92	SEIS R SETE R	39 39
000003	93	SETE R NOVE R DEZ R ONZE R	39 39 39 39
000003	94	DOZE R TREZE R	39 39
000003	95	SEIS R ONZE R TREZE R	39 39 39
000003	96	NOVE R	39
000003	97	OSWALDO RODRIGUES DE MORAES AV PROF	39
000003	98	SEIS R	39
000004	01	FRANCISCO DE TOLEDO R TERÊNCIO BONATTI R	38 45
000004	02	GUOMAR FLEURY DE CAMARGO R MARECHAL RONDON ROD	68 79
000004	03	CAMPOS SALES R CURUÇA R FRANCISCO DE TOLEDO R GUOMAR FLEURY DE CAMARGO R JOSÉ CELESTRIN R NAPOLEÃO CITRONI R REINALDO ORLANDO CASAGRANDE R TERÊNCIO BONATTI R PROJETADA R	49 41 39 47 52 49 51 45 39

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000004	04	CAMPOS SALES R CURUÇA R NAPOLEÃO CITRONI R	45 42 49
000004	05	JOSÉ CELESTRIN R LUIZ OUTEIRO PINTO R NAPOLEÃO CITRONI R	52 52 49
000004	06	CURUÇA R JOSÉ CELESTRIN R NAPOLEÃO CITRONI R	43 43 49
000004	07	CURUÇA R PIRACICABA R	43 50
000004	08	CURUÇA R PIRACICABA R	43 50
000004	09	CURUÇA R PIRACICABA R	43 50
000004	10	CURUÇA R FRANCISCO DE TOLEDO R MARCOS MARCUZ R TENENTE GELAS R	43 38 43 44
000004	11	CURUÇA R NERVAL FERREIRA BRAGA R TENENTE GELAS R	43 44 44
000004	12	CURUÇA R	43
000004	13	EXPEDICIONARIOS R DOS FRANCISCO DE TOLEDO R RAFAEL DE CAMPOS R AUGUSTA MORELLI R ANTONIO MARCUZ R	41 37 37 42 43
000004	14	LUIZ GIOVANETTI R MARCOS MARCUZ R TENENTE GELAS R VEREADOR ALFREDO MELARE R	44 43 44 44
000004	15	FRANCISCO DE TOLEDO R MARCOS MARCUZ R FELÍCIO DE VECCHI R	38 42 43
000004	16	JOSÉ FERREIRA ALVES R NERVAL FERREIRA BRAGA R	44 44
000004	17	JOSÉ FERREIRA ALVES R LUIZ GIOVANETTI R MARCOS MARCUZ R TRIPOLI ANTONIO GARDENAL R	44 44 43 44

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000004	18	MADRE APARECIDA CONSORTE R NOVE DE JULHO AV PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R TRIPOLI ANTONIO GARDENAL R	43 43 44 43
000004	19	TENENTE GELAS R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R VEREADOR ALFREDO MELARE R	44 44 44
000004	20	JOSÉ FERREIRA ALVES R TENENTE GELAS R	44 44
000004	21	LUIZ GIOVANETTI R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R TRIPOLI ANTONIO GARDENAL R	44 44 44
000004	22	MADRE APARECIDA CONSORTE R TENENTE GELAS R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R VEREADOR ALFREDO MELARE R	43 44 44 44
000004	23	MADRE APARECIDA CONSORTE R TENENTE GELAS R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R	43 44 44
000004	24	MADRE APARECIDA CONSORTE R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R JOSÉ FERREIRA ALVES R	43 44 43
000004	25	COMERCIO R DO JOSÉ P. ARRUDA MELLO R NOVE DE JULHO AV	42 43 43
000004	26	MARCOS MARCUZ R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R ANDORINHAS TRAV. DAS	42 43 43
000004	27	COMERCIO R DO INDALECIO COSTA R	42 47
000004	28	INDALECIO COSTA R JOSÉ NICOLOSI R	47 44
000004	29	JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP. MADRE APARECIDA CONSORTE R TENENTE GELAS R VEREADOR ALFREDO MELARE R	43 43 43 43
000004	30	MADRE APARECIDA CONSORTE R TENENTE GELAS R JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP.	43 43 43

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000004	31	JOÃO MARQUES R NOVE DE JULHO AV TENENTE GELAS R	43 43 43
000004	32	VITÓRIA R DA JOSÉ BORDENALE R XI DE AGOSTO AV	43 43 47
000004	33	JOSÉ BORDENALE R MARIA CARMELA R MACRUZ R XI DE AGOSTO AV	43 43 47
000004	34	JOSÉ BORDENALE R TENENTE GELAS R XI DE AGOSTO AV	43 43 47
000004	35	ANTONIO NERY R COMERCIO R DO JOSÉ P. DE ARRUDA MELLO R LARA CAMPOS R NOVE DE JULHO AV PADRE FABIANO R SANTO GARDENAL R	41 42 43 42 43 44 43
000004	36	JOAQUIM T. DO AMARAL GERMANO R JOSÉ P. ARRUDA MELLO R PADRE FABIANO R SANTO GARDENAL R	44 43 44 43
000004	37	COMERCIO R DO JOAQUIM T DO AMARAL GERMANO R	42 44
000004	38	DOMINGOS DE MORAES PCA EXPEDICIONARIOS R DOS RAFAEL DE CAMPOS R TREZE DE MAIO R	39 41 37 39
000004	39	ANTONIO NERY R CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS R RAFAEL DE CAMPOS R TREZE DE MAIO R	38 42 36 39
000004	40	ANTONIO NERY R CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS R DOMINGOS DE MORAES PCA EXPEDICIONARIOS R DOS OLEGÁRIO DE CAMAGO R OSORIO PIRES R	40 42 39 43 47 47

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000004	41	ANTONIO NERY R BENTO ANTONIO DE MORAES R EXPEDICIONÁRIOS R DOS OLEGARIO DE CAMARGO R OSORIO PIRES R	40 42 43 47 47
000004	42	ANTONIO NERY R BENTO ANTONIO DE MORAES R EXPEDICIONÁRIOS R DOS TENENTE GELAS R XI DE AGOSTO AV	40 42 43 42 47
000004	43	ANTONIO NERY R LARA CAMPOS R TENENTE GELAS R	41 42 42
000004	44	CARLOS DA SILVEIRA CAMPOS R FRANCISCO ROSA R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	58 58 47
000004	45	LUIZ GIOVANETTI R MARCOS MARCUZ R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R VEREADOR ALFREDO MELARE R	44 43 43 44
000004	46	HUGO PESCI ARCANGETTI R	54
000004	47	HUGO PESCI ARCANGETTI R	54
000004	48	LUIZ FABRI R	
000004	49	MADRE APARECIDA CONSORTE R PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R VEREADOR ALFREDO MELARE R ANTONIO MARCUZ R	43 43 44 43
000004	50	JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP. MADRE APARECIDA CONSORTE R VEREADOR ALFREDO MELARE R ANTONIO MARCUZ R	43 43 43 43
000004	51	EXPEDICIONÁRIOS R DOS JOÃO DE CAMPOS TOLEDO R CAP. XI DE AGOSTO AV	43 43 47
000004	52	PADRE TEODORO BIBIANO DA SILVA R AUGUSTA MORELLI R ANTONIO MARCUZ R FELÍCIO DE VECCHI R	43 42 43 43
000004	53	CURUÇA R PIRACICABA R	43 50
000004	54	LUIZ FABRI R	43

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000004	58	RODOLFO GRIGOLON R HUGO PESCI ARCANGETTI R NELSON PIZZOL R	54 54 54
000004	59	RODOLFO GRIGOLON R	54
000004	60	RODOLFO GRIGOLON R NELSON PIZZOL R ANGELO BELOTO R	58 54 54
000004	61	RODOLFO GRIGOLON R ANGELO BELOTO R	58 54
000004	62	RODOLFO GRIGOLON R	58
000004	71	LUIS OUTEIRO PINTO R NAPOLEÃO CITRONI R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	52 49 52
000004	73	BOITUVA R PIRACICABA R	50 50
000004	74	GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R LARANJAL PAULISTA R	47 50
000004	83	BOITUVA R INDALECIO COSTA R PIRACICABA R	50 51 50
000004	84	ALBINO BELOTO R PIRACICABA R	51 51
000004	85	LUIZ DA COSTA JUNIOR R	51
000004	86	LUIZA SACCON R	51
000004	87	LUIZA SACCON R LUIZ DA COSTA JUNIOR R JOSÉ EGÍDIO DE CAMPOS PACHECO R	51 51 51
000004	88	JOSÉ EGÍDIO DE CAMPOS PACHECO R LUIZ DA COSTA JUNIOR R FRANCISCA DE ARRUDA CAMPOS R	51 51 51
000004	89	FRANCISCA DE ARRUDA CAMPOS R JOSÉ LUIZ DIZ R	51 51
000004	90	JOSÉ LUIZ DIZ R JOSÉ ANTONIO DOS REIS R	51 51
000004	91	JOSÉ ANTONIO DOS REIS R JULIO AUGUSTO DIZ R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R	51 51 51

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000004	92	JULIO AUGUSTO DIZ R GUIOMAR FLEURY DE CAMARGO R JOSÉ ANTONIO DOS REIS R	51 51 51
000004	93	ANTONIO SACCON R JOSÉ ANTONIO DOS REIS R CAROLINA VICTÓRIA G. SACCON R JOSÉ EGÍDIO DE CAMPOS PACHECO R	51 51 51 51
000005	01	ANTONIO MANTUANELLI R ANTONIO LUCIO DA SILVA R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	68 68 68
000005	02	ANTONIO BELAZ R ANTONIO MANTUANELLI R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R	70 68 79
000005	03	ANTONIO BELAZ R ANTONIO MANTUANELLI R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R SANTO LUNARDELI R	70 68 70 70
000005	04	OTAVIO DA SILVA LARA R SANTA LUNARDELI	70 70
000005	05	ANTONIO MANTUANELLI R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R OTAVIO DA SILVA LARA R	68 70 70 70
000005	06	ANTONIO MANTUANELLI R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R PEDRO ANTONIO BISCARO R	68 70 70 70
000005	07	ANTONIO MANTUANELLI R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R PAULO SETUBAL PÇA PEDRO ANTONIO BISCARO R SÃO PAULO A V	68 70 68 70 68
000005	08	ANTONIO BELAZ R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R OTAVIO DA SILVA LARA R	70 70 70
000005	09	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R JOAQUIM RIBEIRO R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R OTAVIO DA SILVA LARA R	70 70 70 70
000005	10	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R JOAQUIM RIBEIRO R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R PEDRO ANTONIO BISCARO R	73 70 70 73

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000005	11	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R PEDRO ANTONIO BISCARO R TULIO SCAGON R	73 73 73
000005	12	JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA R SÃO PAULO AV TULIO SCAGON R	73 70 73
000005	13	SETE DE SETEMBRO R TENENTE GELAS R	26 48
000005	14	ANTONIO BELAZ R JOAQUIM RIBEIRO R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R	73 70 73
000005	15	ANTONIO BELAZ R MADRE AMBROSINA DEFRANCESCO R TULIO SCAGON R	73 73 73
000005	17	SÃO PAULO AV	73
000005	18	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAROTTI R EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA R MAESTRO BENEDITO ARÃO R	53 53 53 53
000005	19	ANTONIO MAROTTI R ANTONIO MAZZUCATTO R BOM JESUS R CARMO R DO DEOLINDA MAZZUCATTO R NICOLAU MAROTTI R	47 47 47 47 47 47
000005	20	BOM JESUS R CARMO R DO NARBAL FONTES R	36 47 45
000005	21	BOM JESUS R LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R MARCELO TUPINAMBA R NARBAL FONTES R PEDRO SCHINCARIOL R RAFAEL DE CAMPOS R	31 45 36 45 23 16
000005	22	ANTONIO MAROTTI R ANTONIO MAZZUCATTO R MAESTRO BENEDITO ARÃO R	47 47 53
000005	23	ANTONIO MAZZUCATTO R DEOLINDA MAZZUCATTO R JOÃO JOSÉ RODRIGUES R VICENTE MAZZUCATTO R	47 47 44 47
000005	24	CARMO R DO JOÃO JOSÉ RODRIGUES R LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R	47 40 47

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000005	25	ANTONIO MAZZUCATTO R CARMO R DO DEOLINDA MAZZUCATTO R	47 47 47
000005	26	LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R NARBAL FONTES R PEDRO SCHINCARIOL R	45 40 31
000005	27	JOÃO JOSÉ RODRIGUES R NARBAL FONTES R PEDRO SCHINCARIOL R	31 31 31
000005	28	ANGELO BIAGIONI R MARCELO TUPINAMBA R NARBAL FONTES R PEDRO SCHINCARIOL R PELEGRIÑO BACILI R	27 36 31 31 27
000005	29	FRANCISCO C A DE MELLO R PE. MARCELO TUPINAMBA R PEDRO SCHINCARIOL R RAFAEL DE CAMPOS R JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE PÇA	27 36 23 08 27
000005	30	CARMO R DO LUIZ CARLOS ASSUMPÇÃO R NARBAL FONTES R	47 46 40
000005	31	JOÃO JOSÉ RODRIGUES R RUY SILVEIRA MELLO R DR.	40 44
000005	32	LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R	31
000005	33	NARBAL FONTES R	27
000005	34	ESTUDANTES PÇA DOS FRANKLIN A DE MOURA CAMPOS R NARBAL FONTES R PELEGRIÑO BACILI R	27 23 27 27
000005	35	FRANKLIN A DE MOURA CAMPOS R PELEGRIÑO BACILI R PRES. JOHN KENNEDY R SÃO BENEDITO R	23 16 20 12
000005	36	ANTONIO MAZZUCATTO R JOÃO JOSÉ RODRIGUES R MAESTRO BENEDITO ARÃO R VICENTE MAZZUCATTO R	47 47 56 47
000005	37	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAZZUCATTO R CEZÁRIO CARDOSO DE ALMEIDA R	53 50 57

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000005	38	MAESTRO BENEDITO ARÃO R SÃO BENTO R	53 53
000005	39	SÃO BENTO R SÃO JUDAS TADEU R	44 51
000005	40	ANTONIO JOSÉ PEREIRA R DOMINGOS APARECIDO LAZARIN R LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R	36 32 32
000005	41	DOMINGOS APARECIDO LAZARIN R PALAMEDE ORSOLINI R	32 40
000005	42	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAZZUCATTO R CEZÁRIO CARDOSO DE ALMEIDA R OTTO DE MARÇO R	53 53 57 57
000005	43	CEZÁRIO CARDOSO DE ALMEIDA R DORIVAL P MARTINS R OTTO DE MARÇO R	57 57 57
000005	44	JORGE FERREIRA R DR MIGUEL ABDALLA R DR	78 78
000005	45	LUIZ FLORA R PROF. SÃO BENTO R	53 53
000005	46	LUIZ FLORA R PROF. SÃO BENTO R SÃO JUDAS TADEU R	53 48 48
000005	47	JOÃO FOLTRAN R LUIZ FLORA R PROF. SÃO BENTO R	53 53 53
000005	48	JOÃO FOLTRAN R LUIZ FLORA R PROF.	53 53
000005	49	JOÃO FOLTRAN R JOSÉ JORGE R	53 53
000005	50	JOÃO FOLTRAN R JOSÉ JORGE R SÃO JUDAS TADEU R	53 53 51
000005	51	JOSÉ JORGE R SÃO FRANCISCO R SÃO LUIS R	53 53 53
000005	52	SÃO BENTO R SÃO FRANCISCO R SÃO LUIS R	53 53 53

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000005	53	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAROTTI R ANTONIO MAZZUCATTO R MAESTRO BENEDITO ARÃO R	53 53 50 53
000005	54	LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R	44
000005	55	ANTONIO BELAZ R JOAQUIM RIBEIRO R JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA, R	70 79 68
000005	56	ANTONIO BELAZ R	73
000005	57	ANTONIO BELAZ R AMBROSINA DEFRANCESCO R MADRE	73 79
000005	58	ANTONIO MAROTTI R AVELINO RIBEIRO R BOM JESUS R EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA R MAESTRO BENEDITO ARÃO R NICOLAU MAROTTI R JOSÉ PEDRO GUADRINI R	47 47 47 53 53 47 53
000005	59	BOM JESUS R ANGELINA MORELI ZANELATTI R AMELIO SCHINCARIOL AV LUIZ ANGELICO COLODETO R	53 67 67
000005	60	ANTONIO DEMARTINI R AVELINO RIBEIRO R OTACILIO MACIEL DE LIMA R ANTONIO STEFANI R	53 53 53 53
000005	61	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA R ANTONIO STEFANI R JOSÉ PEDRO GUADRINI R	53 53 53
000005	62	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAROTTI R OTACILIO MACIEL DE LIMA R	53 57 57
000005	63	ANTONIO JOSÉ PEREIRA R LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R PALAMEDE ORSOLINI R	44 44 44
000005	64	DOMINGOS APARECIDO LAZARIN R LEONIDAS CAMARGO MADEIRA R PRES. JOHN KENNEDY R SÃO BENEDITO R PALAMEDE ORSOLINI R	32 40 20 21 40
000005	65	JORGE FERREIRA R DR. ALFREDO ROCCO R	77 77

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000005	66	JORGE FERREIRA R DR. ALFREDO ROCCO R MEIRE ZALLA M. BONILHA R PROFª.	78 77 78
000005	67	PELEGRIÑO BACILI R SÃO BENEDITO LARGO	16 04
000005	68	JORGE FERREIRA R DR. MIGUEL ABDALLA R DR. MEIRE ZALLA M. BONILHA R PROFª.	78 78 78
000005	69	ANTONIO STEFANI R	21
000005	70	OTTO DE MARÇO R ANTONIO MAROTTI R	57 57
000005	71	ANTONIO DEMARTINI R ANTONIO MAROTTI R ANTONIO MAZZUCATTO R	53 57 53
000005	72	AMELIO SCHINCARIOL AV. AVELINO RIBEIRO R ANGELINA MORELI ZANELATTI R BOM JESUS R ANEZIA CAPELINI DEMARQUI R. LUIZ ANGELICO COLODETO R	53 53 67 53 67 53
000005	73	SANTA CRUZ R	67
000005	74	JORGE FERREIRA R DR MIGUEL ABDALLA R	78 78
000005	75	AVELINO RIBEIRO R ANEZIA CAPELINI DEMARQUI R	76 67
000005	76	AMÉLIA BARBIERI SCHINCARIOL R SANTA CRUZ R	67 71
000005	77	HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMUNER R DR.	71
000005	78	DANIEL PIRES DE MELLO R	73
000005	79	SANTA CRUZ R JORGE FERREIRA R DR. ALFREDO ROCCO R DR.	67 77 76
000005	80	AMÉLIA BARBIERI SCHINCARIOL R	67
000005	81	SÃO PAULO AV	68
000005	82	ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO LÚCIO DA SILVA R	86 82
000005	83	AVELINO RIBEIRO R	76

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
00005	84	MIGUEL ABDALLA R DR.	55
00005	85	NELSON MORELI R MIGUEL ABDALLA R DR	55 55
00005	86	NELSON MORELI R EDWARD AUGUSTO FERREIRA SCHINCARIOL R	55 55
000005	87	EDWARD AUGUSTO FERREIRA SCHINCARIOL R	55
00005	88	AMEIA BARBIERI SCHINCARIOL R	55
00005	89	EDWARD AUGUSTO FERREIRA SCHINCARIOL R MIGUEL ABDALLA	55 55
00005	90	EDWARD AUGUSTO FERREIRA SCHINCARIOL R	55
00005	91	AMEIA BARBIERI SCHINCARIOL R PEDRO PALMIERI R	55 55
00005	92	SANTA CRUZ R PEDRO PALMIERI R	55 55
00005	93	ALFREDO ROCCO R	55
000006	01	ANTONIO NERY R CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS R RAFAEL DE CAMPOS R SOARES HUNGRIA AV DR.	38 40 26 29
000006	02	ANTONIO NERY R BENTO ANTONIO DE MORAES R CAIO GRACCO DE SOUZA CAMPOS R SOARES HUNGRIA AV DR.	40 40 40 30
000006	03	ANTONIO NERY R BENTO ANTONIO DE MORAES R SOARES HUNGRIA AV DR. TENENTE GELAS R	40 40 33 40
000006	04	ANTONIO NERY R LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R TENENTE GELAS R	41 40 35 40
000006	05	ANTONIO NERY R COMERCIO R DO LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R IDRICO ULIANA R	41 40 40 36 40
000006	06	COMERCIO R DO JOÃO BACILI R JOSÉ NICOLASI R FERNANDO COSTA AV	42 44 44 44

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000006	07	COMERCIO R DO FERNANDO COSTA AV JOÃO BACILI R VITALIANO ARCANGELETTI R	42 45 44 44
000006	08	FREDERICO B COUTINHO R COMERCIO R DO FERNANDO COSTA AV LUIZ FERNANDES DIOGO R OLYNTONICOLOSI R VITALIANO ARCANGELETTI R	45 40 44 44 45 44
000006	09	OLYNTONICOLOSI R VITALIANO ARCANGELETTI R	45 44
000006	11	BRASILIA R FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. RAFAEL DE CAMPOS R SOARES HUNGRIA AV DR.	19 12 16 30
000006	12	BRASILIA R FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. SOARES HUNGRIA AV DR. TENENTE GELAS R	19 10 33 17
000006	13	FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R TENENTE GELAS R	07 17 35 17
000006	14	COMERCIO R DO FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R LUIZ FERNANDES DIOGO R	29 15 17 36
000006	15	COMERCIO R DO FERNANDO COSTA AV FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF.	29 44 40
000006	16	FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. PALINURO R DR. RAFAEL DE CAMPOS R SÃO BENEDITO LARGO TENENTE GELAS R	12 04 08 08 04
000006	17	ELIAS GARCIA PÇA DR. FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R LARGO DA MATRIZ TENENTE GELAS R	01 07 04 02 04
000006	18	COMERCIO R DO FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA R PROF. LARA CAMPOS R PALINURO R DR.	20 15 04 08

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000006	19	COMERCIO R DO FERNANDO COSTA AV PALINURO R DR.	20 36 36
000006	20	ELIAS GARCIA PÇA DR. JULIO DOS REIS R PALINURO R DR. SÃO BENEDITO LARGO SÃO BENEDITO R	01 05 04 04 12
000006	21	ELIAS GARCIA PÇA DR.	01
000006	22	COMERCIO R DO ELIAS GARCIA PÇA DR. JULIO DOS REIS R PALINURO R DR.	15 01 05 08
000006	23	COMERCIO R DO FERNANDO COSTA AV JULIO DOS REIS R PALINURO R DR.	15 31 32 36
000006	24	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R JULIO DOS REIS R SÃO BENEDITO R TENENTE GELAS R	14 05 21 04
000006	25	ELIAS GARCIA PÇA DR. ENOCK BARREIRA DE MACEDO R LARA CAMPOS R TENENTE GELAS R	01 09 03 04
000006	26	COMERCIO R DO ENOCK BARREIRA DE MACEDO R JULIO DOS REIS R LARA CAMPOS R	19 09 05 03
000006	27	COMERCIO R DO ENOCK BARREIRA DE MACEDO R FERNANDO COSTA AV JULIO DOS REIS R	19 21 32 32
000006	28	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R SÃO BENEDITO R SETE DE SETEMBRO R TENENTE GELAS R	14 26 26 17
000006	29	ENOCK BARREIRA DE MACEDO R JOSE AUGUSTO CORREA PÇA DR. LARA CAMPOS R SETE DE SETEMBRO R TENENTE GELAS R	09 13 06 18 17

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000006	30	COMERCIO R DO ENOCK BARREIRA DE MACEDO R JOSE AUGUSTO CORREA PÇA DR. LARA CAMPOS R SETE DE SETEMBRO R	11 09 13 06 18
000006	31	COMERCIO R DO FERNANDO COSTA AV SETE DE SETEMBRO R	22 32 34
000006	32	JOSE AUGUSTO CORREA PÇA DR. SETE DE SETEMBRO R TENENTE GELAS R VIGARIO PAULINO AYRES R	13 18 40 24
000006	33	JOSE AUGUSTO CORREA PÇA DR.	13
000006	34	COMERCIO R DO JOSE AUGUSTO CORREA PÇA DR. SETE DE SETEMBRO R VIGARIO PAULINO AYRES R	25 13 18 24
000006	35	COMERCIO R DO SETE DE SETEMBRO R VIGARIO PAULINO AYRES R FERNANDO COSTA AV	25 34 36 34
000006	36	ALEXANDRE HUMEL R JOÃO BATISTA NITRINI R CAP. JOSE AUGUSTO CORREA PÇA DR. TENENTE GELAS R VIGARIO PAULINO AYRES R	46 28 13 48 24
000006	37	ALEXANDRE HUMEL R JOÃO BATISTA NITRINI R CAP. COMERCIO R DO JOSE AUGUSTO CORREA PÇA DR. VIGARIO PAULINO AYRES R	40 28 27 13 24
000006	38	COMERCIO R DO FERNANDO COSTA AV VIGARIO PAULINO AYRES R	27 36 36
000006	39	ALEXANDRE HUMEL R JOÃO BATISTA NITRINI R CAP.	46 40
000006	43	FERNANDO COSTA AV	32
000006	44	ALEXANDRE HUMEL R JOÃO BATISTA NITRINI R CAP.	60 48
000007	02	DAVID DE ANDRADE AV VARIANTE EXTERNA R HUMBERTO BORTOLETO DE ARRUDA R JOSE VIDOTTO AV	75 75 75 75

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000007	03	CUSTÓDIO A LIMA R	75
000007	04	JOÃO BATISTA DE LIMA R	75
000007	05	HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R JOÃO BATISTA DE LIMA R	75 75
000007	06	HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R ORLANDO ROSSINI R	75 75
000007	07	CUSTÓDIO A LIMA R HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R ORLANDO ROSSINI R DAVID DE ANDRADE AV	75 75 75 75
000007	08	MARIANO ARCANGETTI R BRUNO VALÉRIO R	75 75
000007	09	DAVID DE ANDRADE AV BRUNO VALÉRIO R	75 75
000007	11	CUSTÓDIO A LIMA R JOSÉ ZAIA R	75 75
000007	12	HERNANI GIOVANETTI BORDENALE R JOSÉ ZAIA R	75 75
000007	13	ARALDO ARRUDA R	75
000007	14	ARALDO ARRUDA R	75
000007	15	MARIANO ARCANGETTI R	75
000007	16	ANTONIO MANOEL ALVES R CORNELIO PIRES PÇA	61 48
000007	17	ROSAS R DAS IPÊS AV DOS	75 74
000007	18	ROSAS R DAS IPÊS AV DOS	75 74
000007	19	TULIPAS R DAS ROSAS R DAS IPÊS AV DOS	75 75 74
000007	20	IPÊS AV DOS	74
000007	21	VIOLETAS R DAS ORQUÍDEAS R DAS PAPOULAS R DAS IPÊS AV DOS	75 75 75 74
000007	22	VIOLETAS R DAS MAGNOLIAS R DAS	75 75

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000007	23	MAGNOLIAS R DAS ORQUÍDEAS R DAS	75 75
000007	24	ORQUÍDEAS R DAS ROSAS R DAS PAPOULAS R DAS	75 75 75
000007	25	TULIPAS R DAS JASMINS R DOS	75 75
000007	26	JASMINS R DOS BEGÔNIAS R DAS	75 75
000007	27	BEGÔNIAS R DAS CRAVINAS R DAS	75 75
000007	28	CRAVINAS R DAS CRAVOS R DOS	75 75
000007	29	CRAVOS R DOS DÁLIAS R DAS	75 75
000007	30	DÁLIAS R DAS LÍRIOS R DOS	75 75
000007	31	LÍRIOS R DOS ROSAS R DAS COQUEIROS R DOS	75 75 75
000007	32	IPÊS AV DOS	74
000007	33	VIOLETAS R DAS AZALEIAS R DAS	75 75
000007	34	AZALEIAS R DAS PALMAS R DAS	75 75
000007	35	PALMAS R DAS CAMELIAS R DAS	75 75
000007	36	CAMELIAS R DAS GERÂNIOS R DOS RESEDAS R DAS	75 75 75
000007	37	SANTINA BELOTO FRANZINI PÇA	75
000007	38	GERÂNIOS R DOS HORTÊNSIAS R SAS	75 75
000007	39	HORTÊNSIAS R DAS GIRASSÔES R DOS	75 75
000007	40	GIRASSÔES R DOS PRIMAVERAS R DAS	75 75

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000007	41	SERINGUEIRAS AV DAS IMBULAS R DAS COQUEIROS R DOS	75 75 75
000007	42	SERINGUEIRAS AV DAS CEDROS R DOS IMBULAS R DAS	75 75 75
000007	43	SERINGUEIRAS AV DAS FLAMBOIANS R DOS CEDROS R DOS	75 75 75
000007	44	SERINGUEIRAS AV DAS JACARANDAS R DOS FLAMBOIANS R DOS	75 75 75
000007	45	SERINGUEIRAS AV DAS MAÇARANDUBAS R DAS JACARANDAS R DOS	75 75 75
000007	46	SERINGUEIRAS AV DAS PALMEIRAS R DAS MAÇARANDUBAS R DAS	75 75 75
000007	47	JOSÉ JOAQUIM R VARIANTE EXTERNA R	83 79
000007	48	JOSÉ VIDOTO R IPÊS AV DOS RICIERI RUY R	75 75 75
000007	49	VARIANTE EXTERNA R IPÊS AV DOS	79 74
000007	50	VARIANTE EXTERNA R CORNELIO PIRES ROD JOSÉ JOAQUIM R	79 79 79
000007	51	FLORINDO FLORIAN R SERINGUEIRAS AV DAS JOSÉ VIDOTTO AV	75 75 75
000007	52	ANTONIO LEZIER R FLORINDO FLORIAN R	75 75
000007	53	FLORINDO FLORIAN R	75
000007	54	PALMEIRAS R DAS SERINGUEIRAS AV DAS ANTONIO LEZIER R	75 75 75
000007	55	RIMA ABDALA R PROPª PRIMAVERAS R DAS	74 74

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000007	56	MARIA LAVÍNIA T. DE ARRUDA R PROFª RIMA ABDALA R PROPª	74 74
000007	57	FRANCO MONTORO R GOV. MARIA LAVÍNIA T. DE ARRUDA R PROFª	74 74
000007	58	RIMA ABDALA R PROFª PRIMAVERAS R DAS SERINGUEIRAS AV DAS	74 74 74
000007	59	MARIA LAVÍNIA T. DE ARRUDA R PROFª RIMA ABDALA R PROFª	74 74
000007	60	FRANCO MONTORO R GOV. MARIA LAVÍNIA T. DE ARRUDA R PROFª	74 74
000007	61	CLAUDIOMAR ANTONIO CLÁUDIO R FRANCO MONTORO R GOV.	74 74
000007	62	JOÃO BATISTA BELLOMO R CLAUDIOMAR ANTONIO CLÁUDIO R	74 74
000007	63	LUIZ FERNANDO SILVEIRA MELLO R DR	74
000007	64	LUIZ FERNANDO SILVEIRA MELLO R DR PEDRO DEMARTINI R FRANCO MONTORO R GOV.	74 74 74
000007	65	PEDRO DEMARTINI R	74
000008	01	CASSIO CIAMPOLINI R DR SANTA CRUZ R DARCI RODRIGUES ALVES R	71 67 71
000008	02	SANTA CRUZ R	71
000008	03	CASSIO CIAMPOLINI R DR	71
000008	04	AFONSO CELSO R. CRUZ AV AMÉRICO PILON R	67 71
000008	05	AFONSO CELSO R. CRUZ AV	67
000008	06	AMÉRICO PILON R ANTONIO FERREIRA R DARCI RODRIGUES ALVES R	71 71 71
000008	07	AMÉRICO PILON R ANTONIO FERREIRA R ANTONIO RIBEIRO R	71 71 71
000008	08	AFONSO CELSO R. CRUZ AV	67

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000008	09	AFONSO CELSO R. CRUZ AV AMÉRICO PILON R PRIMO MORAS R	67 71 71
000008	10	ALCEBIANES G. DE C. LEITE R	73
000008	11	AMÉRICO PILON R ANTÔNIO RIBEIRO R PRIMO MORAS R	71 71 71
000008	12	PEDRO LAZARIN R PRIMO MORAS R	71 71
000008	13	PEDRO LAZARIN R	71
000008	14	JORGE JABUR ABDALLA R PRIMO MORAS R	71 71
000008	15	ANTÔNIO LOPES R PEDRO LAZARIN R SANTA CRUZ R	71 71 67
000008	16	ANTÔNIO LOPES R DULCE GRAZATTO MARCUZ R PEDRO LAZARIN R	71 71 71
000008	17	AFONSO CELSO R. CRUZ AV LUIZ GIRIBONI R	69 71
000008	18	AFONSO CELSO R. CRUZ AV ANTÔNIO LAZARIN R MARCOS ANTONIO FORMIGONI R PRIMO MORAS R	67 71 73 71
000008	19	ANTÔNIO LAZARIN R	71
000008	20	ANTÔNIO LOPES R DULCE GRAZATTO MARCUZ R	71 71
000008	21	AFONSO C. R. CRUZ AV DULCE GRAZATTO MARCUZ R	69 71
000008	22	AFONSO C. R. CRUZ AV	73
000008	23	AFONSO C. R. CRUZ AV JOAQUIM LOUREIRO DA CRUZ R	69 71
000008	24	ANTÔNIO LAZARIN R JOAQUIM LOUREIRO DA CRUZ R ODILIA M. RODRIGUES CORREIA R	71 71 71
000008	25	ANTÔNIO JOSE DAL POZZO R ANTÔNIO LOPES R SANTA CRUZ R	71 73 73

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000008	26	AFONSO C. R. CRUZ AV ANTÔNIO JOSE DAL POZZO R MADRE MARIA STELLINA R	73 71 73
000008	27	ANTÔNIO LOPES R FARID ABDALLA JABUR R	73 73
000008	28	AFONSO C. R. CRUZ AV FARID ABDALLA JABUR R MADRE MARIA STELLINA R	73 73 73
000008	29	AFONSO C. R. CRUZ AV JOAQUIM LOUREIRO CRUZ R	69 71
000008	30	JOAQUIM LOUREIRO CRUZ R MAURILIO LAZARINI R NELSON ASSUMPTO OLYNTHO R ODILIA M. RODRIGUES CORREIA R	71 71 71 71
000008	31	CEZAR MORAES CRUZ R PROF. CELSO B. DA SILVA R	73 73
000008	32	CEZAR MORAES CRUZ R GUILHERME BETE R	73 73
000008	33	AFONSO C. R. CRUZ AV DIMAS RODRIGUES DE SOUZA R NELSON ASSUMPTO OLYNTHO R	69 73 73
000008	34	AFONSO C. R. CRUZ AV DIMAS RODRIGUES DE SOUZA R JOAO MAZZUCATTO R	73 73 73
000008	35	IUSIF KHALIL AWAD AV JOAQUIM RODRIGUES ALVES R MAURILIO LAZARINI R	77 73 73
000008	36	GUILHERME BETE R ALINA DE TOLEDO MELLO R PROFª	73 73
000008	37	AFONSO CELSO R. CRUZ AV JOAO MAZZUCATTO R JOAQUIM ANTONIO MILANELO R	73 73 73
000008	38	AFONSO C. R. CRUZ AV CYPRIANO J. MATARAZZO R JOAQUIM ANTONIO MILANELO R	73 73 73
000008	39	AFONSO C. R. CRUZ AV BRIGIDA CORREIA ALVES R CYPRIANO J. MATARAZZO R MAURILIO LAZARINI R	73 73 73 73

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000008	40	AFONSO C. R. CRUZ AV BRIGIDA CORREIA ALVES R MAURILIO LAZARINI R PORFIRIO LOPES R	73 73 73 73
000008	41	JOAO P. DA FONSECA SOBRINHO R MAURILIO LAZARINI R PORFIRIO LOPES R	73 73 73
000008	42	ALINA DE T. MELLO R PROFª JOSE FRANZINI R ALCEBIANES G. DE C. LEITE R	73 82 73
000008	43	ALCEBIANES G. DE C. LEITE R BENEDITO CORREIA DELFINO R CEZAR PARDUCI R PROF. CELSO B. DA SILVA R	73 73 73 73
000008	44	ANTÔNIO CASETO R BENEDITO CORREIA DELFINO R CELSO B. DA SILVA R PROF.	73 73 73
000008	45	ALCEBIANES G. DE C. LEITE R ANTÔNIO CASETO R JOAO P. DA F. SOBRINHO R CELSO B. DA SILVA R PROF.	73 73 73 73
000008	46	ALCEBIANES G. DE C. LEITE R	73
000008	47	ANTÔNIO LAZARINI R IUSIF KHALIL AWAD AV MAURILIO LAZARINI R JOAQUIM RODRIGUES ALVES R	71 77 71 77
000008	48	IUSIF KHALIL AWAD AV	76
000008	49	ERASMO D. FOLTRAN R SANTINA T. MASSERANI R FLAVIO GUIMARAES DE OLIVA R	78 78 78
000008	50	SANTINA T. MASSERANI R EDGARD JAFET FILHO R FLAVIO GUIMARAES DE OLIVA R JOÃO ALVES R	78 78 78 78
000008	51	EDGARD JAFET FILHO R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R SANTINA T. MASSERANI R	78 78 78
000008	52	PEDRO BRANDOLIZE R JOSE PELUSI R	73 73

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000008	53	JOSE PELUSI R JOAO ALVES R PEDRO MAZZER R	73 73 73
000008	54	IUSIF KHALILAWAD AV	77
000008	55	ERASMO D. FOLTRAN R BRASILIANO F. DE ALMEIDA R	73 73
000008	56	PROF. CELSO B. DA SILVA R SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R SANTINA T. MASSERANI R OSCAR PESCI R	76 72 78 76 76
000008	57	ERASMO D. FOLTRAN R SANTINA T. MASSERANI R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R OSCAR PESCI R	78 78 78 78
000008	58	JOAO ALVES R	76
000008	59	HERMENEGILDO F. ZAMUNER R DR. SANTA CRUZ R PEDRO MAZZER R	71 67 73
000008	60	HERMENEGILDO F. ZAMUNER R DR. PEDRO MAZZER R ERASMO D. FOLTRAN R HERCILIA T. RODRIGUES R	71 73 73 73
000008	61	SANTA CRUZ R PEDRO MAZZER R JOÃO ALVES R	67 73 73
000008	62	HERCILIA T. RODRIGUES R BRASILIANO F. DE ALMEIDA R ERASMO DEMARTINI FOLTRAN R	73 73 73
000008	63	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R SANTINA T. MASSERANI R	71 78 76
000008	64	ERASMO D. FOLTRAN R BRASILIANO FRANC. ALMEIDA R PEDRO BRANDOLIZE R	73 73 73
000008	65	ERASMO D. FOLTRAN R	73
000008	66	SANTA CRUZ R PRIMO MORAS R	71 71

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000008	67	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R OSCAR PESCI R JOSÉ DE CASTRO REIS R	72 78 76 72
000008	68	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOSÉ DE CASTRO REIS R	72 78 76 76
000008	69	SANTA CRUZ R ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R SOR R JONATAN PIRES DE CAMPOS R JOSE FRANZINI R	72 78 76 78 78 82
000008	70	ERASMO D. FOLTRAN R ROMUALDO MARCON R JONATAN PIRES DE CAMPOS R	78 78 78
000008	71	ROMUALDO MARCON R	78
000008	72	ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R ROMUALDO MARCON R	78 78 78
000008	73	ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOSÉ DE CASTRO REIS R	78 78 78
000008	74	ERASMO D. FOLTRAN R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOSÉ DE CASTRO REIS R OSCAR PESCI R	78 78 78 78
000008	75	JOSIAS FERRAZ DA SILVA R SANTINA T. MASERANI R ANTONIO ALVES C. DE TOLEDO R	78 78 78
000008	76	JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOAO ALVES R SANTINA T. MASERANI R	78 78 78
000008	77	JOSIAS FERRAZ DA SILVA R JOAO ALVES R	78 78
000008	78	JOAO ALVES R JOSIAS FERRAZ DA SILVA R	78 78
000008	80	ADELAIDE TRÁVOLO R	82
000008	81	ADELAIDE TRÁVOLO R	82

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000008	82	ADELAIDE TRÁVOLO R NELSON MARTINS R	82 83
000008	83	ADELAIDE TRÁVOLO R MARGINAL AV	82 82
000008	84	FRANKLIN ALVES MOURA ADELAIDE TRÁVOLO R JOSE FRANZINI R LETICIA CHAMANDI AWAD R	82 82 82 82
000008	85	ADELAIDE TRÁVOLO R JOSE FRANZINI R LETICIA CHAMANDI AWAD R NELSON MARTINS R	82 82 82 83
000008	86	ADELAIDE TRÁVOLO R	82
000008	87	ADELAIDE TRÁVOLO R JOSE FRANZINI	82 82
000008	88	FRANKLIN ALVES MOURA R JOSE FRANZINI R APARICIO DE CAMPOS MADUREIRA R LETICIA CHAMANDI AWAD R	82 82 83 82
000008	89	JOSE FRANZINI R APARICIO DE CAMPOS MADUREIRA R	82 83
000008	90	APARICIO DE CAMPOS MADUREIRA R	83
000008	91	FRANKLIN ALVES MOURA R	82
000008	92	HERMENEGILDO F. ZAMUNER R DR, BRASILIANO FRANC ALMEIDA R	71 73
000008	93	DAMIAN BOSCOV R	72
000008	94	BERNARDO GIMENEZ DE CARA R DAMIAN BOSCOV R	72 72
000008	95	LAGO AL DO BERNARDO GIMENEZ CARA R	72 72
000008	96	DAMIAN BOSCOV R	72
000008	97	DAMIAN BOSCOV R	72
000009	01	CAMILO DE ARRUDA R PEREIRA SALES R SANTA CRUZ R ROBERTO DAL COLETTI R	67 67 67 67

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000009	02	AUGUSTA DE ALMEIDA R CAMILO DE ARRUDA R SANTA CRUZ R	71 67 67
000009	03	CAMILO DE ARRUDA R ROBERTO DAL COLETTI R SANTA CRUZ R	71 67 67
000009	04	PEREIRA SALES R ROBERTO DAL COLETTI R	67 69
000009	06	PAINEIRAS R DAS LUIZ MONTANHAN R	80 80
000009	07	MANGUEIRAS R PAINEIRAS R DAS LUIZ MONTANHAN R	82 80 82
000009	08	PAINEIRAS R DAS	82
000009	09	BAMBUS R DOS MANGUEIRAS R DAS	82 82
000009	10	BAMBUS R DOS	82
000009	11	FRANCISCO JOSE DE CAMARGO R LUIZ MONTANHAN R	84 84
000009	12	FRANCISCO JOSE DE CAMARGO R	84
000009	13	IUSIF KHALIL AWAD AV LUIZ MONTANHAN R JOAQUIM RODRIGUES ALVES R	77 79 77
000009	14	LUIZ MONTANHAN R SANTA CRUZ R	82 67
000009	15	ANTONIO CARLOS S. CAMPOS R DR.	84
000009	16	ANTONIO CARLOS S. CAMPOS R DR. EDIVALDO GARDENAL R	84 84
000009	17	ROBERTO CRISTIANO RUI R	84
000009	18	ROBERTO CRISTIANO RUI R EDIVALDO GARDENAL R CELSO MARCON R	84 84 84
000009	19	CELSO MARCON R GUIDO MELARE R	84 84
000009	20	GUIDO MELARE R JULIO CESAR DE O. CORREA R	84 84

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000009	21	LUIZ MONTANHAN R JULIO CESAR DE O. CORREA R ANTONIO FINATTI R	84 84 84
000009	22	ANTONIO FINATTI R EDIVALDO GARDENAL R	84 84
000009	23	EDIVALDO GARDENAL R JOSE RAFAEL S. CAMPOS R DR. ANDRE BUFFO R	84 84 84
000009	24	ANDRE BUFFO R EMERSON D. RIBEIRO DE PAULA R LUIZ MONTANHAN R	84 84 84
000009	25	ARISTIDES DA S. P. NETO R PROF. ANDRE BUFFO R EMERSON D. RIBEIRO DE PAULA R	84 84 84
000009	26	EMERSON DOMINGOS R. PAULA R ISAURO FIDENCIO MELLA R	84 84
000009	27	ISAURO FIDENCIO MELLA R AUGUSTO MELARE R	84 84
000009	28	ANDRE BUFFO R	84
000009	30	LUIZ MONTANHAN R	84
000009	31	LUIZ MONTANHAN R DR. OSWALDO VIEIRA DA CRUZ R	84 84
000009	32	JOSÉ ARNALDO CASARI DE CASTRO R	84
000009	33	JOSÉ ARNALDO CASARI DE CASTRO R RITA DE CÁSSIA C. DE DE OLIVEIRA SCUDELER R INDALÉCIO LISBOA DE ALMEIDA R	84 84 84
000009	34	INDALÉCIO LISBOA DE ALMEIDA R ANTONIO ARONCHI R	84 84
000009	35	ANTONIO ARONCHI R MASSIMO BALLARDINI R DR. EDGARD ALVES DA COSTA R	84 84 84
000009	36	LUIZ MONTANHAN R DR. EDGARD ALVES DA COSTA R CÓNEGO EMÍLIO GRANDO R	84 84 84
000009	37	LEONOR DELAZARI CUNHA R LUIZ DE MEDEIROS BARROS R FRANCISCO ANTONIO DELFINO FILHO R	84 84 84
000009	38	LUIZ DE MEDEIROS BARROS R DOM JOSÉ LAMBERT R	84 84

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000009	39	DOM JOSÉ LAMBERT R UBALDO BERGAMIN R	84 84
000009	40	LUIZ MONTANHAN R UBALDO BERGAMIN R CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R	84 84 84
000009	41	UBALDO BERGAMIN R CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R	84 84
000009	42	LUIZ MONTANHAN R CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R ANEZIA GIOVANETTI COAN R	84 84 84 84
000009	43	CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R	84 84
000009	44	LUIZ MONTANHAN R BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPTÃO R	84 84 84
000009	45	BENEDITO TARCISO DE MEDEIROS BARROS R SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPTÃO R	84 84
000009	46	LUIZ MONTANHAN R SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPTÃO R	84 84
000009	47	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPTÃO R	84
000009	48	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPTÃO R	84
000009	49	CÔNEGO LÚCIO FLORO GRAZIOSI R	84
000009	50	SILVÉRIO CARLOS DE ASSUMPTÃO R UBALDO BERGAMIN R RITA DE CÁSSIA C. DE OLIVEIRA SCUDELER R	84 84 84
000010	01	BELA VISTA R FERNÃO DIAS R FRANCISCO COSTA R DOIS DE JULHO AV	48 49 44 51
000010	02	ARRASTAO AV BELA VISTA R ELEUTERIO JOSE MOREIRA R FRANCISCO COSTA R	44 48 44 44
000010	03	FRANCISCO COSTA R	44
000010	04	ANHANGUEIRA R ARRASTAO AV ELEUTERIO JOSE MOREIRA R FRANCISCO COSTA R	44 44 44 44

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000010	05	ANHANGUEIRA R BANDEIRANTES R DOS JORGE TIBIRIÇA R	44 44 44
000010	06	ARRASTAO AV BANDEIRANTES R DOS JORGE TIBIRIÇA R	44 44 44
000010	07	ARRASTAO AV BANDEIRANTES R DOS BELA VISTA R BRASIL AV ELEUTERIO JOSE MOREIRA R JACINTO MAGANETTI R	44 44 48 44 44 53
000010	08	BANDEIRANTES R DOS FERNÃO DIAS R FRANCISCO COSTA R JORGE TIBIRIÇA R	44 44 44 44
000010	09	ARRASTAO AV BANDEIRANTES R DOS JORGE TIBIRIÇA R	44 44 44
000010	10	ARRASTAO AV BANDEIRANTES R DOS BRASIL AV	44 44 44
000010	11	FERNÃO DIAS R FRANCISCO COSTA R JORGE TIBIRIÇA R	44 44 44
000010	12	ARRASTAO AV BRASIL AV PIAPARAS R DAS	44 46 46
000010	13	ARRASTAO AV	46
000010	14	ANTONIO FOLTRAN R BRASIL AV JACINTO MAGANETTI R SANTO GENESIO GRIGOLON R SERGIPE R	53 44 53 53 53
000010	15	BELA VISTA R BRASIL AV JACINTO MAGANETTI R SANTO GENESIO GRIGOLON R	48 44 53 53
000010	16	ARRASTAO AV BRASIL AV DOURADOS R DOS PIAPARAS R DAS	46 46 46 46

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000010	17	GUANABARA R MINAS GERAIS R RIO GRANDE DO SUL R SANTA CATARINA R	51 51 51 46
000010	18	BRASIL AV AUGUSTO ASSIS CRUZ AV SERGIPE R	46 51 53
000010	19	ARRASTAO AV BAGRES R DOS BRASIL AV DOURADOS R DOS	46 46 46 46
000010	20	ARRASTAO AV BAGRES R DOS BRASIL AV JAUS R DOS	46 46 46 46
000010	21	ARRASTAO AV BRASIL AV CARAS R DOS JAUS R DOS	46 46 46 46
000010	22	BRASIL AV PERNAMBUCO R SANTA CATARINA R MINAS GERAIS R	46 46 46 46
000010	23	AMAZONAS R RIO GRANDE DO SUL R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53 51 51
000010	24	ANTONIO FOLTRAN R	51
000010	25	ANTONIO FOLTRAN R BELA VISTA R PASQUALI ABRAMO R SANTO GENESIO GRIGOLON R SERGIPE R	53 51 62 53 53
000010	26	MINAS GERAIS R RIO GRANDE DO SUL R SANTA CATARINA R	51 51 46
000010	27	AMAZONAS R PERNAMBUCO R RIO GRANDE DO SUL R	53 53 51
000010	28	ANTONIO FOLTRAN, R	51
000010	29	AMAZONAS R MINAS GERAIS R PERNAMBUCO R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53 53 53 53

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000010	30	MIGUEL C. N. NOGUEIRA TEMER R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53 53
000010	31	BRASIL AV MIGUEL C. A. NOGUEIRA TEMER R PARAIBA R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	60 64 53 53
000010	32	ARLINDO BETIO R MIGUEL C.A. NOGUEIRA TEMER R	64 53
000010	33	BELA VISTA R MIGUEL E.T. LULIA R PASQUALI ABRAMO R SALIM MIGUEL LULIA R	59 62 62 62
000010	34	BELA VISTA R MIGUEL E.T. LULIA R MARCH LULIA R SALIM MIGUEL LULIA R	59 62 64 62
000010	36	ARRASTAO AV BRASIL AV CARAS R DOS PIRACANJUBAS R DAS	46 46 46 46
000010	37	ARRASTAO AV BRASIL AV PIRACANJUBAS R DAS XIMBORES R DOS	46 46 46 46
000010	38	ARRASTAO AV BRASIL AV PINTADOS R DOS XIMBORES R DOS	46 46 46 46
000010	39	ARRASTAO AV BRASIL AV JURUPOCAS R DAS PINTADOS R DOS	46 46 46 46
000010	40	BRASIL AV PERNAMBUCO R SANTA CATARINA R	46 46 46
000010	41	BRASIL AV RIO GRANDE DO SUL R SANTA CATARINA R	46 46 51
000010	42	ALAGOAS R PERNAMBUCO R RIO GRANDE DO SUL R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV	53 63 53 63

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000010	43	BRASIL AV RIO GRANDE DO SUL R AUGUSTO ASSIS CRUZ, AV.	51 51 51
000010	44	ARRASTAO AV	46
000010	45	ARRASTAO AV BRASIL AV CORIMBATAS R DOS TABARANAS R DAS	46 46 46 46
000010	46	ARRASTAO AV BRASIL AV CORIMBATAS R DOS TRAIRAS R DAS	46 46 46 46
000010	47	BRASIL AV TRAIRAS R DAS	46 46
000010	48	ARLINDO BETIO R BRASIL AV JOSE L. DE ARRUDA CAMARGO R MIGUEL C.A. NOGUEIRA TEMER R	64 62 67 64
000010	49	JOSE L. DE ARRUDA CAMARGO R BRASIL AV MIGUEL E T LULIA R	67 67 67
000010	50	PLINIO R. DE MORAES R	71
000010	51	BRASIL AV PLINIO R. DE MORAES R RAFAEL A DE S. CAMPOS AL	71 71 71
000010	52	SAGUIRUS R DOS	53
000010	53	ANGELO BATISTUZZO R	71
000010	54	ANGELO BATISTUZZO R BRASIL AV DIMAS RODRIGUES ALVES R	71 79 79
000010	55	BAHIA R BRASIL AV SANTA CATARINA R	46 46 46
000010	56	BAHIA R	46
000010	57	BRASIL AV CEARA R	46 51
000010	58	ARRASTAO AV BRASIL AV PIABAS R DAS SAGUIRUS R DOS	56 46 51 53

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000010	59	MINAS GERAIS R	53
000010	60	BELA VISTA R HELOISA MARIA CATTO VIOTTO R MARCH LULIA R CORNELIO PIRES ROD	59 64 64 80
000010	61	PASQUALI ABRAMO R	57
000010	62	SANTA CATARINA R	53
000010	63	PLINIO R DE MORAES R	71
000010	65	MIGUEL E TAMER LULIA R	71
000010	66	PLINIO R DE MORAES R BRASIL AV	71 71
000010	67	MIGUEL E TAMER LULIA R	71
000010	68	FRANCISCO COSTA R	44
000010	70	PARANA R AUGUSTO ASSIS CRUZ AV SERGIPE R	53 53 53
000010	71	BRASIL AV DIMAS RODRIGUES ALVES R	67 79
000011	01	BELA VISTA R	48
000011	02	BELA VISTA R CORNELIO PIRES PÇA JOSE JOAQUIM R PARAISO R	48 48 63 63
000011	04	EMILIO ZANGIROLANO R FRANCISCO PASQUOTTO R JOSE VIDOTO R PARAISO R PIERIN VITOR MONTANHESE R LUIZ CARDIA FILHO PÇA	65 65 63 63 65 65
000011	06	ANGELO PIETROBON R BOM PASTOR R FRANCISCO PASQUOTO R JOSE JOAQUIM R PARAISO R VIRGINIA CARMINATTI PIETROBON R JOÃO PAULO I R PAPA	66 65 65 65 63 66 65
000011	07	BOM PASTOR R PAPA JOAO PAULO I R	65 66

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000011	09	BELA VISTA R EUGENIA DAL COLETO R PADRE GASPARINO DANTAS R PADRE VICENTE LITIERI R PARAISO R	48 65 65 66 63
000011	10	JOSE JOAQUIM R PADRE GASPARINO DANTAS R PADRE VICENTE LITIERI R PARAISO R	65 65 65 63
000011	11	JOSE JOAQUIM R PADRE GASPARINO DANTAS R PADRE VICENTE LITIERI R	65 65 65
000011	12	BELA VISTA R FIORI DAL COLETO R TENENTE JOAQUIM DE A.L. MORAES R	51 65 65
000011	13	BENEDITO JOSE DA SILVA R EUGENIA DAL COLETO R FIORI DAL COLETO R TENENTE JOAQUIM A.L. MORAES R	65 65 65 65
000011	14	BENEDITO JOSE DA SILVA R EUGENIA DAL COLETO R FIORI DAL COLETO R PROF. PEDRO A. COSTA MACHADO R	65 65 65 65
000011	15	EUGENIA DAL COLETO R PROF. PEDRO A. COSTA MACHADO R	65 65
000011	16	ALEXANDRE SBOMPATO R ALFERES JOSE A. PAES R BELA VISTA R BENEDICTO JOSE DA SILVA R	65 51 51 65
000011	17	JOSE JOAQUIM R MONSENHOR PIRES DE ALMEIDA R	65 65
000011	18	ALFERES JOSE ANTONIO PAES R BELA VISTA R FIORI DAL COLETO R	65 51 65
000011	19	ALEXANDRE SBOMPATO R BELA VISTA R	65 59
000011	20	PADRE GASPARINO DANTAS R PADRE VICENTE LITIERI R RUGERO PASQUOTO R	65 66 66
000011	21	DOMINGOS GIACOMAZI R RUGERO PASQUOTO R PADRE GASPARINO DANTAS R	66 66 66

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000011	22	DOMINGOS GIACOMAZI R GASPARINO DANTAS R	66 66
000011	23	BENEDITO JOSE DA SILVA R FIORI DAL COLETO R	74 65
000011	26	PAPA JOAO PAULO I R	66
000011	27	ANTONIO MANOEL ALVES R CORNELIO PIRES PÇA JOAQUIM DE PAULA R JOSE JOAQUIM R JOSE VIDOTO R PARAISO R PROF. WALDOMIRO S.P. FILHO R	61 48 65 65 63 63 65
000012	01	PRAIA LARGO DA VILA NOVA R	75 72
000012	02	PRAIA LARGO DA RAFAEL A. PANNUNZZIO AV DR. VILA NOVA R	75 75 72
000012	03	CORNELIO PIRES ROD. PRAIA LARGO DA VILA NOVA R	79 72 72
000012	05	COMENDADOR AURELIO PERSONE R ESIO DOS REIS R DR. FIGUEIRA R DA RAFAEL S. PANNUNZZIO AV DR. VILA NOVA R	76 76 75 72 72
000012	06	COMENDADOR AURELIO PERSONE R ESIO DOS REIS R DR. EGIDIO MODOLO R RAFAEL S. PANNUNZZIO AV DR. XV DE NOVEMBRO R	76 76 76 75 76
000012	07	ANTONIA PRESTES DE TOLEDO R EGIDIO MODOLO R ERASMO KERBERG R PROF.	77 76 77
000012	08	ANTONIA PRESTES DE TOLEDO R JOSE MAZZER R ERASMO KERBERG R PROF.	77 77 77
000012	09	JOAO DA SILVA R JOSE MAZZER R ERASMO KERBERG R PROF. LEONELO SCUTEGUAZZA R	77 77 77 77
000012	10	JOAO DA SILVA R LEONELO SCUTEGUAZZA R ERASMO KERBERG R PROF.	77 77 77

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000012	11	VILA NOVA R	75
000012	12	LEONELO SCUOTEGUAZZA R ORLANDO STIEVANO R ERASMO KERBERG R PROF.	77 77 77
000012	13	JOAO ROSA R LAFAYETE DE C. MADUREIRA R ORLANDO STIEVANO R	77 77 77
000012	14	JOAO ROSA R LAFAYETE C. MADUREIRA R	77 77
000012	15	ANTONIA PRESTES DE TOLEDO R LAFAYETE C. MADUREIRA R ORLANDO STIEVANO R ERASMO KERBERG R PROF.	77 77 77 77
000012	16	FIGUEIRA R DA JOSE RONCHI R XV DE NOVENBRO R	76 76 76
000012	17	FIGUEIRA R DA SÃO PEDRO R VILA NOVA R	75 75 75
000012	18	FIGUEIRA R DA SÃO PEDRO R JOSE RONCHI R	76 76 76
000012	19	FIGUEIRA R DA SÃO PEDRO R XV DE NOVENBRO R	76 76 76
000012	20	CORNELIO PIRES ROD VILA NOVA R	80 75
000012	21	MIGUEL LULIA R SÃO PEDRO R VILA NOVA R	75 75 75
000012	22	MIGUEL LULIA R SÃO PEDRO R	76 76
000012	23	MIGUEL LULIA R SÃO PEDRO R	76 76
000012	24	DOM PEDRO II R GUSTAVO CANDIDO R SÃO PEDRO R	77 77 77

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000012	25	DOM PEDRO II R PAZ R DA XV DE NOVENBRO R SANTÍSSIMA TRINDADE R	77 77 77 77
000012	26	DOM PEDRO I R GLORIA R DA MIGUEL LULIA R SANTÍSSIMA TRINDADE R VILA NOVA R	75 75 75 75 72
000012	27	DOM PEDRO I R MIGUEL LULIA R JOSE RONCHI R	76 76 76
000012	28	DOM PEDRO I R MIGUEL LULIA R GUSTAVO CANDIDO R	76 76 76
000012	29	CORNELIO PIRES ROD PEDRO CANCIAN R VILA NOVA R	80 72 72
000012	30	DOM PEDRO I R SANTÍSSIMA TRINDADE R GLORIA R DA	76 76 76
000012	31	SANTÍSSIMA TRINDADE R TIRADENTES R GLORIA R DA	76 76 76
000012	32	GLORIA R DA VILA NOVA R	75 72
000012	35	SANTÍSSIMA TRINDADE R TIRADENTES R JOSE RONCHI R GUSTAVO CANDIDO R	76 76 76 76
000012	36	GUSTAVO CANDIDO R PAZ R DA SANTÍSSIMA TRINDADE R	77 77 72
000012	37	COMENDADOR AURELIO PERSONE R GLORIA R DA TIRADENTES R	76 75 76
000012	38	COMENDADOR AURELIO PERSONE R JOSE RONCHI R TIRADENTES R	76 76 76
000012	39	GUSTAVO CANDIDO R	76

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000012	40	DOM PEDRO I R JOSE RONCHI R SANTÍSSIMA TRINDADE R	76 76 76
000012	41	FIGUEIRA R DA XV DE NOVENBRO R	76 76
000012	42	ANTONIA PRESTES DE TOLEDO R EGIDIO MODELO R LAFAYETE DE C. MADUREIRA R ERASMO KEBERG R PROF.	77 76 77 76
000012	43	HELI RODRIGUES ALVES PÇA ORLANDO STIEVANO R	77 77
000012	44	GUSTAVO CANDIDO R	77
000012	45	TIRADENTES R GUSTAVO CANDIDO	76 76
000012	48	TIRADENTES R	76
000012	51	PAZ R DA XV DE NOVENBRO R	77 77
000012	52	ROBERTO BERTOLA R	51
000012	53	GLORIA R DA LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51 51
000012	54	ROBERTO BERTOLA R ANESIA BISCARO FURLANI R JOSE LUIZ BERTOLA R EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R	51 51 51 51
000012	55	ANESIA BISCARO FURLANI R MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R JOSE LUIZ BERTOLA R	51 51 51
000012	56	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R JOSE LUIZ BERTOLA R MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51 51 51
000012	57	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
000012	58	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R COMENDADOR AURELIO PERSONE R	51 51
000012	59	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R JOSE LUIZ BERTOLA R EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51 51 51 51

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000012	60	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R ANESIA BISCARO FURLANI R MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51 51 51
00012	61	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R ANESIA BISCARO FURLANI R EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R MARIA AMALIA DE F. BERTOLA R	51 51 51 51
000012	62	ANESIA BISCAR FURLANI R EUNICE MARIA BERTOLA GAIOTTO R LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51 51 62
000012	63	LUIZ FERRAZ DE ARUDA GAMA R	51
000012	64	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
000012	65	LUIZ FERRAZ DE ARRUDA GAMA R	51
000013	01	DOMINGOS BERTOLA R	90
000013	02	DOZOLINA CITRON R PLINIO CROCCE R	90
000013	03	ANGELO PEDRO BISCARO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA PLINIO CROCCE R DOZOLINA CITRONI R	90 88 90 90
000013	04	ANGELO PEDRO BISCARO R ITALA MAGNANI BIAGIONI R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	90 90 88
000013	05	SANTINO BIAGIONI R	90
000013	06	ITALA MAGNANI BIAGIONI R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA SANTINO BIAGIONI R	90 88 90
000013	07	SANTO ANDRE R	90
000013	08	SANTO ANDRE R	90
000013	09	SANTO ANDRE R	90
000013	10	MANSUETO ZANARDO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA SANTINO BIAGIONI R	88 88 90
000013	11	SÃO BERNARDO DO CAMPO R	90
000013	12	MANSUETO ZANARDO R OSVALDO VERALDO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	88 88 87

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000013	13	SÃO BERNARDO DO CAMPO R	90
000013	14	ANTONIO CANCIAN R OSVALDO VERALDO R SÃO CAETANO DO SUL R	88 88 90
000013	15	DOMINGOS BERTOLA R	90
000013	16	ANTONIO CANCIAN R DOMINGOS BERTOLA R OSVALDO VERALDO R	88 88 88
000013	17	DOMINGOS BERTOLA R OSVALDO VERALDO R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA PLINIO CROCE R	88 88 87 87
000013	18	DOMINGOS BERTOLA R ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	90 87
000013	19	ESTRADA MUNICIPAL SHANGRILA	87
000014	01	VILA NOVA R ESTRADA MUNICIPAL DO GARCIA	86 86
000014	02	RICARDO PASQUALI R PLINIO CROCE , R	86 86
000014	03	ANTONIO FOLTRAN R CORNELIO PIRES ROD HELOISA MARIA CATTO VIOTTO R DOMINGOS GERMANO CASTANHO ISABEL PALADINI R CYRIANO DA SILVA CAMARGO R DR ESTRADA DA PRAINHA JOSUE CANCIAN R	86 80 83 80 80 86 86 86
000014	04	CORNELIO PIRES ROD PASCHOAL ANTONIO VAGHETTI R	84 84
000014	05	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R LUIZ FLORIAN R ALOISIO RODRIGUES DE MORAES R EDESON FERNANDO BEU R	84 84 84 84
000014	06	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R SYLVIA ABREU GARCIA R PROFª ALOISIO RODRIGUES DE MORAES R LUIZ FLORIAN R	84 84 84 84
000014	07	JOSE JORGE R SYLVIA ABREU GARCIA R PROFª	84 84
000014	08	ANGELO BUFFO R	84

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000015	06	TAMER MIGUEL TAMER R MIGUEL RODOLFO PASQUAL R ANTONIO BERTOLA R	60 60 60
000015	07	TAMER MIGUEL TAMER R ANTONIO BERTOLA R MIGUEL RODOLFO PASQUAL R ANGELO DANIEL PASQUAL (CHARLES) R	60 60 60 60
000015	08	ANGELO DANIEL PASQUAL (CHARLES) R MIGUEL RODOLFO PASQUAL R JULIA PASQUAL R TAMER MIGUEL TAMER R	60 60 60 60
000015	09	VICTOR AUGUSTO TONON R TAMER MIGUEL TAMER R JULIA PASQUAL R ACCACIO PASQUAL AV. ISABEL EUNICE TONON R	60 60 60 60 60
000015	10	ISABEL EUNICE TONON R ACCACIO PASQUAL AV. VICTOR AUGUSTO TONON R	60 60 60
000015	11	VICTOR AUGUSTO TONON R ACCACIO PASQUAL AV. NARCISO DE LEZIER VIDOTO R TAMER MIGUEL TAMER R	60 60 60 60
000015	12	NARCISO DE LEZIER VIDOTO R ACCACIO PASQUAL AV. ROBERTO DONIZETE CELESTRIN R TAMER MIGUEL TAMER R	60 60 60 60
000015	13	ROBERTO DONIZETE CELESTRIN R ACCACIO PASQUAL AV. GABRIEL EDUARDO R TAMER MIGUEL TAMER R	60 60 60 60
000015	14	GABRIEL EDUARDO R ACCACIO PASQUAL AV. WAHIB GIBRAEL R	60 60 60
000015	15	WAHIB GIBRAEL R	60
000015	16	LUIZ ANTONIO CANCIAN (CEBOLA) R	60
000015	17	ANTONIO BERTOLA R LUIZ ANTONIO CANCIAN (CEBOLA) R	60 60
000015	18	ANTONIO BERTOLA R ESTER SERAFIM MARIANO R JOÃO COAN R ARIOVALDO GOLDONI PARDUCCI R	60 60 60 60

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000014	09	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R FORTUNATO SUAI D R ROSALINO MOURO R ANGELO BUFFO R	84 84 84 84
000014	10	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R CARLOS A. GUIRADO MARIANO R ROSALINO MOURO R FORTUNATO SUAI D R	84 84 84 84
000014	11	CARLOS A. GUIRADO MARIANO R JOSE PIRES CORREIA R ANGELO BUFFO R ROSALINO MOURO R	84 84 84 84
000014	12	JOSE JORGE R ALVARO CAMERIN R ANGELO BUFFO R JOSE PIRES CORREIA R CORNELIO PIRES ROD	84 84 84 84 84
000014	13	ALOISIO RODRIGUES DE MORAES R SYLVIA ABREU GARCIA R PROFª MARIA E.FERRAZ VEIGA R JOSE JORGE R CORNELIO PIRES ROD	84 84 84 84 84
000014	14	JORGE BRAULIO DE CAMARGO R EDESON FERNANDO BEU R	84 84
000014	18	CORNELIO PIRES ROD	84
000014	33	UM R	86
000014	35	CYPRIANO DA SILVA CAMARGO DR R	86
000015	01	CORNELIO PIRES ROD RICARDO PASQUALI R JOSE GERMANO BERTOLA R	60 60 60
000015	02	MIGUEL RODOLFO PASQUAL R ANTONIO BERTOLA R JOSE GERMANO BERTOLA R ANGELO DANIEL PASQUAL (CHARLES) R	60 60 60 60
000015	03	MIGUEL RODOLFO PASQUAL R ANGELO DANIEL PASQUAL (CHARLES) R JOSE GERMANO BERTOLA R ACCACIO PASQUAL AV.	60 60 60 60
000015	04	JOSE MARIA DE OLIVEIRA E SILVA R ANTONIO CARLOS TORREZAN (TONE) R	60 60
000015	05	ANTONIO CARLOS TORREZAN (TONE) R	60

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000015	19	ANGELO PANDOLFI R ANTONIO BERTOLA R RAPHAEL DE SOUZA CAMPOS JUNIOR R DR	60 60 60
000015	20	ARALDO PIRES DE GODOY R RAPHAEL DE SOUZA CAMPOS JUNIOR R DR ANTONIO BERTOLA R	60 60 60
000015	21	RAPHAEL DE SOUZA CAMPOS JUNIOR R DR	60
000015	22	ARALDO PIRES DE GODOY R	60
000015	23	JOSÉ GERMANO BERTOLA R	60
000016	40	TUCANOS AL DOS	87
000016	41	ARARAS AL DAS PINTASSILGOS AL DOS TUCANOS AL DOS	87 87 87
000016	42	PINTASSILGOS AL DOS UIRAPURU AV	87 83
000016	43	TUCANOS AL DOS SABIAS AL DOS JURITIS AL DOS BEM-TI-VIS AL DOS GAIVOTAS AL DAS	87 87 89 90 90
000016	44	GAIVOTAS AL DAS ANDORINHAS AL DAS	90 90
000016	45	GAIVOTAS AL DAS ANDORINHAS AL DAS	90 90
000016	46	SABIAS AL DOS COLIBRIS AL DOS JURITIS AL DOS	87 89 89
000016	47	ESTRADA MUNICIPAL DE FATIMA COLIBRIS AL DOS UIRAPURU AV	83 89 83
000016	48	GAIVOTAS AL DAS	90
000017	01	GOLHARDO LUIZ MILANELO R JOSE FRANZINI R PRIMO PEDRO MELARE R	82 82 82
000017	02	PRIMO PEDRO MELARE R MARIO EXPEDITO ROSSITI R JOSE FRANZINI R	82 82 82

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000017	03	JOSÉ FRANZINI R MARIO EXPEDITO ROSSITI R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82 82
000017	04	ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82
000017	05	CELINA FLEURY MADEIRA R	82
000017	06	CELINA FLEURY MADEIRA R GOLHARDO LUIZ MILANELO R LUIZA ALVES DO PRADO R	82 82 82
000017	07	DORIVAL MAZZER BRUNHEROTO R GENESIO DARCI BETE R LUIZA ALVES DO PRADO R GOLHARDO LUIZ MILANELO R	82 82 82 82
000017	08	GOLHARDO LUIZ MILANELO R PRIMO PEDRO MELARE R	82 82
000017	09	PRIMO PEDRO MELARE R MARIO EXPEDITO ROSSITI R	82 82
000017	10	MARIO EXPEDITO ROSSITI R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82
000017	11	GENESIO DARCI BETE R	82
000017	12	VALTER ROBIM R GENESIO DARCI BETE R	82 82
000017	13	VALTER ROBIM R ARY VIEIRA R	82 82
000017	14	ARY VIEIRA R GENESIO DARCI BETE R DORIVAL MAZZER BRUNHEROTO R GOLHARDO LUIZ MILANELO R	82 82 82 82
000017	15	GOLHARDO LUIZ MILANELO R PRIMO PEDRO MELARE R	82 82
000017	16	PRIMO PEDRO MELARE R MARIO EXPEDITO ROSSITI R	82 82
000017	17	MARIO EXPEDITO ROSSITI R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82
000017	18	SÉRGIO RUY LUVIZZOTO R ELVIRA PASCOLI MELARE R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82 82
000017	19	MARIO EXPEDITO ROSSITI R ANTONIO WALDEMAR PILOTTO R	82 82

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000017	20	PRIMO PEDRO MELARE R MARIO EXPEDITO ROSSITI R	82 82
000017	21	GOLHARDO LUIZ MILANELO R PRIMO PEDRO MELARE R	82 82
000017	22	ELVIRA PASCOLI MELARE R RUBENS GARCIA R	82 82
000017	23	ARY VIEIRA R GOLHARDO LUIZ MILANELO R RUBENS GARCIA R	82 82 82
000017	24	VALTER ROBIM R ARY VIEIRA R	82 82
000017	25	ANÉSIO CATTO R ANGELINO ARRIVABENE R	82 82
000017	26	ANÉSIO CATTO R SÉRGIO RUY LUVIZZOTO R	82 82
000017	27	ANGELINO ARRIVABENE R ANÉSIO CATTO R ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA R	82 82 82
000017	28	ANTONIO JOSÉ DA SILVEIRA R	82
000017	29	SÉRGIO RUY LUVIZZOTO R	82
000017	30	JOSÉ FRANZINI R	82
000018	01	HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMUNER R ALFREDO ROCCO R DR. LUIZ BISCARO R JOSE AL MAKUL R	71 71 71 71
000018	02	JOSE AL MAKUL R LUIZ BISCARO R ERNESTO PESSATTI R	71 71 71
000018	03	RAFAEL GERALDO PARDUCCI R HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMUNER R ERNESTO PESSATTI R	71 71 71
000018	04	RAFAEL GERALDO PARDUCCI R ERNESTO PESSATTI R	71 71
000018	05	RAFAEL GERALDO PARDUCCI R	71
000018	06	MILTON SANTAREM R RAFAEL GERALDO PARDUCCI R ANGELO MARCON R	71 71 71

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000018	07	MILTON SANTAREM R ANGELO MARCON R	71 71
000018	08	JOSE AL MAKUL R	71
000018	09	LUIZ BISCARO R JOSE AL MAKUL R LUIZ DALLA TORRE R	71 71 71
000018	10	ANGELO MARCON R MILTON SANTAREM R ARMANDO TRAVOLO R	71 71 71
000018	11	MILTON SANTAREM R ARMANDO TRAVOLO R	71 71
000018	12	MILTON SANTAREM R	71
000018	13	MARIA CRISTINA C. FLORIAN R LUIZ DALLA TORRE R	71 71
000018	14	MATHEUS CARLOS DE ASSUMPCAO R MARIA CRISTINA C. FLORIAN R JOSE AL MAKUL R	71 71 71
000018	15	MATHEUS CARLOS DE ASSUMPCAO R GIACOMO SANTO FORLEVIZE R	71 71
000018	16	JOSE AL MAKUL R GIACOMO SANTO FORLEVIZE R	71 71
000018	17	JOSE AL MAKUL R	71
000018	18	FRANCISCO DAL BO R	71
000018	19	GIACOMO SANTO FORLEVIZE R	71
000018	20	ERNESTO PESSATTI R	71
000019	01	MARECHAL RONDON ROD. JOSE ZAMUNER	79 79
000019	02	MARECHAL RONDON ROD.	79
000019	09	EST. JOÃO GUILHERME ASSUMPCÃO	55
000019	10	ESTRADA MUN. DO B. MATO DENTRO EST. JOÃO GUILHERME ASSUMPCÃO QUATRO R TRÊS R DOIS R UM R	79 79 58 58 58 58

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000019	12	WALDO DE SAN JUAN, R DR ESTRADA MUN. DO B. MATO DENTRO ZENOBIO SACCON R	79 79 79
000019	13	EST. JOÃO GUILHERME ASSUMPCÃO	79
000019	14	ESTRADA MUN. DO B. MATO DENTRO DOIS R TRÊS R	79 58 58
000019	15	TRÊS R QUATRO R	58 58
000019	16	TRÊS R QUATRO R	58 58
000019	17	CINCO R QUATRO R	58 58
000019	18	QUATRO R CINCO R	58 58
000019	19	QUATRO R CINCO R	58 58
000019	20	CINCO R QUATRO R	58 58
000019	21	CINCO R	58
000019	22	CINCO R	58
000020	01	CORNÉLIO PIRES ROD. RUBENS JOÃO MARTINS R	84 84
000020	02	MARGINAL ALFREDO MILANI AV GERALDO EDSON BELAZ FORESTO R	84 84
000020	03	GERALDO EDSON BELAZ FORESTO R OSVALDIR RUY R	84 84
000020	04	OSVALDIR RUY R EDUARDO LUIS BRIZOTTI R DR.	84 84
000020	05	EDUARDO LUIS BRIZOTTI R DR.	84
000021	01	ESTRADA MUNICIPAL DA BARONESA CICERO DE LUCA MODOLO	90 90
000021	02	CICERO DE LUCA MODOLO, R	90
000022	02	PEDRO ELVIO ROBUSTI R	81
000022	03	PEDRO ELVIO ROBUSTI R	81

SETOR	QUADRA	LOGRADOURO	CÓDIGO
000022	04	ANTONIO GARDENAL R	81
000022	05	ANTONIO GARDENAL R	81
000022	06	ANTONIO GARDENAL R	81
000022	07	GERVASIO DE ZANETI BENETOM R	81
000022	10	AUGUSTO SIMONETTI AV LOURENÇO VICENTIN R FRANCISCO DE TOLEDO R	79 81 79
000022	12	ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL ROD.	79
000022	16	LOURENÇO VICENTIN R	81
000023	01	JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR	84
000023	02	JOÃO JOSÉ RODRIGUES ROD DR	84
000024	01	RODOVIA MARECHAL RONDON ESTRADA MUNICIPAL DA AREIA PRETA	90 90
000025	01	MARECHAL RONDON, ROD	55
000025	11	TEREZA SCOMPARIM BELLOMO	86
000026	01	CORNELIO PIRES ROD	84
000026	02	CORNÉLIO PIRES ROD.	84
000027	01	QUATRO R	50
000027	02	OITO R	50
000027	03	SETE R OITO R TRÊS R	50 50 50
000027	04	SETE R TRÊS R OITO R	50 50 50
000027	05	UM AV TRÊS R SETE R	50 50 50
000027	07	UM AV DOIS R	50 50
000027	09	UM R	50
000027	10	OITO R	50
000031	01	MARECHAL RONDON, ROD	90

LEI

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.970/2023
AUTÓGRAFO Nº 3.543/1.513/2.023

Projeto de Lei nº 37/2023, de autoria do Poder Executivo

“Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tietê”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:**LEI Nº. 3.970/2.023**

Artigo 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tietê, com a finalidade de instituir, implementar e consolidar políticas públicas de município, para a igualdade racial, garantindo o conjunto de diretrizes e objetivos estratégicos para a elaboração e execução das ações e programas direcionados a igualdade de raça e etnia, gênero, respeito às crenças religiosas, e, combate a qualquer outro tipo de intolerância ou discriminação.

§ 1º - O Plano constante do Anexo Único da presente lei, destina-se a orientar as políticas públicas desenvolvidas pelo município e pela sociedade, voltada a este segmento populacional.

§ 2º - O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá a duração de 10 (dez) anos.

Artigo 2º - A Prefeitura do Município de Tietê deverá a cada ano, no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual, apresentar seu respectivo plano de ação para a efetivação das diretrizes e objetivos constantes no Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tietê.

Artigo 3º - Todas as Secretarias Municipais prestarão apoio à implantação e implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para execução, como política pública, de cada um dos nove eixos, de acordo com a intersectorialidade prevista, onde as despesas decorrentes da implantação e implementação correrão por conta de dotações orçamentárias das respectivas áreas da administração pública municipal.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - As ações, os serviços, os projetos e os programas relativos às políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial deverão ser operadas diretamente pelas Secretarias Municipais, ou, mediante parcerias e convênios firmados para esta finalidade.

Artigo 5º - Caberá a cada Secretaria Municipal apresentar relatório anual de acompanhamento e avaliação das ações implementadas pela Administração Municipal, para a execução do Plano Municipal de promoção da Igualdade Racial de Tietê.

Parágrafo Único - O relatório de avaliação de que trata este Artigo, realizar-se-á anualmente, a contar da publicação da presente lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 12 de dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA

Como plano de políticas públicas e serviços locais, as ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade racial foram formuladas de forma articulada, atendendo a população negra e às comunidades tradicionais de matriz africana, indígena, cigana, quilombolas e de demais grupos étnicos de forma integrada.

O plano, elaborado em parceria com a comunidade e submetido à população de forma transversal e descentralizada, envolve, por exemplo, o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que executam as políticas públicas em suas respectivas áreas.

Na implementação das políticas públicas, princípios da desconstrução de paradigmas, descentralização e gestão democrática, estimulam a adoção de medidas que favoreçam a promoção da igualdade racial, articulando-se com as Secretarias Municipais da Educação; Turismo e Cultura; Esportes, Juventude e Lazer; Saúde e Medicina Preventiva; Segurança e Trânsito; Assistência e Desenvolvimento Social; Obras e Planejamento; Governo e Coordenação; Meio Ambiente e Agricultura; Desenvolvimento Econômico e Sustentável; Negócios Jurídicos; Serviços; Administração e Modernização; Finanças e SAMAE.

METODOLOGIA

Inicialmente como minuta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, foi desenvolvida em parceria com as Secretarias Municipais, Conselho Municipal do Negro, considerando apontamentos da entidade Coletivo Anhumã, e posteriormente debates com a UNEGRO e Etnia X, para buscar de forma aberta e transparente o envolvimento de toda a população.

Nove eixos, com ações voltadas para todas as áreas, com interface na promoção da igualdade racial, constituiu a minuta inicial do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tietê – período 2023/2033, apresentando de forma sistematizada os objetivos, as metas, as ações, as estratégias de ação, os prazos e os atores envolvidos, de forma a facilitar o manuseio e a compreensão das propostas por parte dos gestores e da comunidade, tendo como base as diretrizes de uma renovada Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, atenta às mais recentes normativas legais, em nível estadual e federal.

A metodologia de acompanhamento da execução do Plano, deverá considerar sempre a atuação do Grupo Gestor do Plano de Promoção da Igualdade Racial de Tietê – GGPIRT, que será constituído, logo após sua aprovação, contando com a participação de cada órgão de representação, paritariamente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

IMPLEMENTAÇÃO

A implementação e desenvolvimento do plano de Promoção da Igualdade Racial vai além da inserção das ações de igualdade racial nas Secretarias Municipais, significa enfrentar um dos maiores desafios da sociedade atual que é superar o racismo institucional, reconhecendo o caráter multiétnico da sociedade, garantindo a não discriminação de qualquer natureza no acesso aos bens e serviços públicos e privados.

Como conjunto de ações, políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas, o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser implementado no período de 10 anos (2023/2033), com revisão a cada 4 anos.

ASPECTO LEGAL

A partir da Constituição de 1988, o conjunto de leis, decretos e demais atos normativos existentes em defesa da igualdade racial, refletem a mudança de pensamento e cultura, ressaltando a questão racial, intrínseca na história, inclusive no aspecto institucional e legal, cujo início se deu com a Lei Áurea.

A luta organizada do Movimento Negro Brasileiro, convertida na Lei nº 10.678/2003, criou a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com o propósito de enfrentar os problemas étnico-raciais, seguida por decretos que criaram o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR).

O Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010 – instituiu o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, como forma de organização e articulação federativa voltada à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnico-raciais no Brasil.

O Decreto Presidencial nº 8.136, de 05 de novembro de 2013, como documento que aprova a normatização do Estatuto da Igualdade Racial, propôs que a iniciativa privada e a sociedade em geral sejam participantes do Sistema, assim como prevê o funcionamento de Ouvidorias Permanentes em Defesa da Igualdade Racial, responsáveis por encaminhar denúncias de discriminação.

O Decreto nº 8.136/2013, que aprovou o regulamento do SINAPIR, definiu que para a adesão ao Sistema é necessário, entre outros requisitos, a “instituição e funcionamento de órgão de promoção da igualdade racial na estrutura administrativa” do estado ou município.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EIXOS TEMÁTICOS

O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tietê (PLAMPIRT), é importante instrumento de mobilização social para o combate à desigualdade racial em todas as suas formas, traduzindo-se em ações concretas e articuladas de responsabilidade da cidade de Tietê, com o apoio do Poder Público, em parceria com as Secretarias Municipais, entidades de representação, Coletivo Anhumã, UNEGRO, Etnia X e Conselho Municipal do Negro.

Este Plano, associado aos Objetivos do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR), fundamentará os nove eixos de trabalho do PLAMPIRT.

- 1- Prevenção e Combate ao Racismo;
- 2- Educação Antirracista;
- 3- Saúde;
- 4- Justiça Social, Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- 5- Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública;
- 6- Cultura e Turismo;
- 7- Esporte, Lazer e Juventude;
- 8- Trabalho, Renda e Comunicação;
- 9- Ações Afirmativas.

EIXO 1 – PREVENÇÃO E COMBATE AO RACISMO

O eixo temático “Prevenção e Combate ao Racismo” envolve as propostas relativas ao combate do racismo estrutural e institucional, com foco nos objetivos:

- Desenvolver grupos de convivência e rodas de conversa que abordem a temática étnico-racial, cultura indígena, cigana e afro brasileira, quilombolas, dentre outras, durante o ano;
- Garantir estrutura material e humana de apoio, na atenção às situações de racismo;
- Celebrar o Dia Municipal de Combate ao Racismo e da Educação Antirracista, comemorado sempre na data de 04 de novembro;
- Ter inserido no Calendário Municipal de Eventos as datas de 4 e 20 de novembro, para atividade de conscientização e homenagem à população negra;
- Organizar campanhas de valorização da população negra;
- Formar Comissão Permanente constituída apenas por estudiosos em questões da população negra, para discussão de estratégias para combate ao genocídio da juventude negra;
- Criar Secretaria Municipal de Igualdade e Justiça Racial, incentivando o intercâmbio de informações com outras secretarias, órgãos e ONGs, para o combate ao racismo;
- Implantar junto à Secretaria Municipal de Igualdade e Justiça Racial sistema de registro e acolhimento para os casos de denúncia ao racismo, em todas as formas;
- Garantir a visita dos órgãos credenciados pelo Conselho Municipal do Negro, Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo à comunidade negra para divulgação de ações e eventos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EIXO 2 - EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

O eixo temático “Educação Antirracista” envolve as propostas relativas à promoção da igualdade racial para o sistema educacional de Tietê, com fulcro nas leis federais que obrigam o trabalho no currículo escolar, da Cultura Afro-Brasileira, Indígena, quilombolas com destaque para os objetivos:

- Estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos das populações negras, quilombolas, indígenas ciganas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação básica, inclusive na modalidade da educação de jovens e adultos e de iniciação profissional;
- Promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e quilombolas;
- Garantir às comunidades ciganas a equivalente prerrogativa de direito contida no Artigo 29 da Lei Federal nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que garante a matrícula nas escolas públicas para profissionais que exercem atividade itinerante;
- Promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e do disposto no art. 26-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população brasileira;
- Promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos, em todos os níveis dos sistemas de ensino público e privado;
- Criar calendário de evento nas unidades escolares da rede municipal de ensino referente a cultura e história africana, indígena, cigana e quilombolas, considerando as datas nacionais comemorativas;
- Promover anualmente campanha educativa de combate ao racismo e discriminação religiosa nos estabelecimentos de ensino.

EIXO 3 – SAÚDE

O eixo temático “Saúde” envolve as propostas relativas à promoção da igualdade racial na rede pública municipal de saúde, com ênfase na erradicação do racismo institucional e implementação da Política de Saúde da População Negra, conforme os objetivos:

- Ampliar a implementação da política nacional de saúde integral da população negra;
- Promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde da população negra, indígena e cigana;
- Fortalecer a dimensão etnicorracial local, no Sistema Único de Saúde, incorporando-a à elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde;
- Aferir e combater o impacto bio-psicossocial do racismo e da discriminação da população negra;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Assegurar a implementação local, do programa nacional de atenção integral às pessoas com doença falciforme, albinismo, outras hemoglobinopatias e autismo;
- Ampliar as ações de planejamento familiar, às comunidades de terreiros e ciganas.
- Garantir o uso do quesito raça/cor nos formulários de cadastro do sistema municipal de saúde;
- Oferecer cursos aos gestores e profissionais da saúde sobre a temática do racismo institucional;
- Desenvolver ações de combate à discriminação religiosa junto aos agentes comunitários de saúde;
- Integrar o conhecimento dos terreiros de religiões de matriz africana, cigana e quilombolas, enquanto espaços de promoção da saúde, à rede municipal de saúde;
- Implantar programa de atenção integral a saúde da pessoa com albinismo e autismo;
- Estabelecer políticas de saúde específicas para corpos negros trans, garantindo que travestis e transexuais tenham um atendimento humanizado com um sistema de saúde inclusivo.

EIXO 4 - JUSTIÇA SOCIAL, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O eixo temático “Justiça Social, Trabalho e Desenvolvimento Econômico” envolve as propostas relativas à promoção da igualdade racial na área, combatendo o racismo institucional, discriminação da população negra/ indígena, cigana e quilombola, estimulando a promoção da qualificação profissional da população negra, inclusão no mercado de trabalho formal, bem como o estímulo ao afro empreendedorismo, promovendo, assim, igualdade de oportunidades laborais para essa população, de acordo com os objetivos:

- Ofertar cursos sobre a promoção da igualdade racial, direitos humanos, combate ao racismo, discriminação e tráfico de pessoas;
- Assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;
- Garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;
- Combater a intolerância religiosa;
- Promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões;
- Promover projetos que visem a inclusão, a igualdade de oportunidades e de remuneração da população negra, indígena, cigana e quilombolas no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;
- Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;
- Combater o racismo nos órgãos públicos e estimular ações de combate na atividade privada, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;
- Capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão etnicorracial nas políticas públicas de trabalho e emprego;
- Ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados de negros, com recorte de gênero e idade;
- Criar políticas públicas para reinserção do egresso no mercado de trabalho;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Criar medidas públicas para garantia de distribuição de cotas de moradias as pessoas racializadas;
- Criar um núcleo afro para o desenvolvimento econômico;
- Desenvolver ações voltadas para os adultos/crianças de rua, para que não fiquem à mercê das drogas.

EIXO 5 – DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

O eixo temático Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública envolve as propostas relativas à transversalidade das políticas públicas de promoção da igualdade racial, que devem sempre considerar os demais âmbitos dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública, com destaque para os objetivos:

- Combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras, indígenas, ciganas e quilombolas;
- Combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras, indígenas, ciganas e quilombolas;
- Ampliar e fortalecer políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;
- Combater os estigmas contra negros, índios, ciganos e quilombolas;
- Estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, indígenas e ciganos, contra a violência;
- Estimular os órgãos de segurança pública estadual a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros, indígenas e ciganas;
- Promover por meio do enfrentamento ao racismo e sexismo institucional e às desigualdades de gênero, a inserção e a ascensão da população negra e dos povos indígenas no setor público e privado, em condições de equidade, possibilitando o acesso e a mobilidade nos cargos, nos diferentes níveis hierárquicos, inclusive nas instâncias de poder.
- Estimular ações sócio educativas aos moldes da Guarda Mirim;
- Estimular que a Guarda Civil Municipal (GCM), com seu efetivo feminino, atue resguardando as mulheres que sofrem violência.

EIXO 6 – CULTURA E TURISMO

O eixo temático “Cultura e Turismo” envolve as propostas de ações relativas à promoção da igualdade racial, com a manutenção, preservação e divulgação da cultura afro-brasileira, com fomento ao turismo étnico, focando os prédios, monumentos, ruas, praças e parques que devem fazer referência à herança cultural dos africanos e descendentes, conforme os objetivos:

- Promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade brasileira e demais grupos etnicorraciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos etnicorraciais brasileiros e ampliar sua visibilidade na mídia;
- Consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;
- Garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa, conforme dispõe a Constituição;
- Promover e apoiar ações sobre os temas: sustentabilidade, economia criativa, responsabilidade social, gestão de bens culturais e inclusão social;
- Organizar oficinas e ações culturais nos bairros com maior índice de vulnerabilidade social;
- Divulgar as atividades culturais afro-brasileiras da cidade, com aproveitamento dos espaços públicos nos bairros para a realização de eventos em geral;
- Divulgar a programação dos eventos principalmente das etnias em destaque (negra, indígena e cigana), com antecedência de no mínimo 60 dias;
- Proporcionar divulgação aos eventos dos artistas negros como: Itamar Assumpção, entre outros;
- Adquirir materiais de literatura negra, indígena e cigana, para serem distribuídos na Biblioteca Municipal;
- Fomentar a estruturação da oferta turística afro cultural de base comunitária;
- Fomentar ações empreendedoras ligadas direta ou indiretamente ao mercado de turismo;
- Proteger, difundir e valorizar o turismo étnico, gastronômico e religioso para garantir a memória e legado por diferentes meios, tais como eventos e roteiros;
- Mapear, conservar e divulgar os pontos turísticos, apontando e sinalizando o papel do povo negro em cada um destes pontos;
- Ampliar o mapeamento das personalidades negras, indígenas, ciganas e quilombolas de Tietê;
- Criar um Fundo com finalidade de financiar melhoria estrutural (física) ao Clube 13 de Maio, Clube dos Bandeirantes e entidades afins.

EIXO 7 - ESPORTE, LAZER e JUVENTUDE

O eixo temático “Esporte, Lazer e Juventude” envolve as propostas de ações relativas à promoção da igualdade racial, com ênfase no fomento ao acesso da população negra às práticas desportivas e aos equipamentos públicos de esporte e lazer, especialmente nas periferias, promovendo a igualdade racial e o combate ao racismo, com ênfase na desconstrução da cultura de violência, inclusão econômica e social e transformação de territórios, entre os jovens negros.

- Fomentar o pleno acesso da população negra às práticas desportivas;
- Fomentar a prática de esportes em espaços públicos da periferia, inserindo a atividade esportiva monitorada;
- Garantir a promoção de atividades esportivas em datas comemorativas, respeitando a intergeracionalidade;
- Garantir a integração com as secretarias municipais para maior acesso da população às atividades esportivas;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Ampliar as ações desportivas, com foco no desenvolvimento humano, voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de maior aglomeração urbana;
- Promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra, indígena, cigana e quilombolas;
- Assegurar a participação da juventude negra, indígena, cigana e quilombolas nos espaços institucionais e de participação social;
- Promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase na população negra;
- Apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro, indígena, cigano e quilombola na escola;
- Criar e qualificar equipes interdisciplinares para apoio e acompanhamento dos jovens e seus responsáveis em situações de conflito;
- Realizar programas de saúde específicos para dependentes de substâncias psicoativas, dando ênfase às crianças e adolescentes negros, incluindo a assistência aos familiares;
- Desenvolver políticas que priorizem o jovem negro enquanto protagonista de ações culturais na cidade;
- Criar e fortalecer ações de políticas juvenis (grêmios, gincanas, associações, movimentos sociais, entidades esportivas), garantindo sua autonomia;
- Criar políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos do sistema prisional ou de Fundações que atendem menores;
- Buscar e incentivar parcerias nos setores públicos e privados em projetos educacionais para cursos preparatórios descentralizados voltados para processos seletivos de cursos técnicos e superiores.

EIXO 8 - TRABALHO, RENDA E COMUNICAÇÃO

O eixo temático “Trabalho, Renda e Comunicação” envolve as propostas de ações relativas à promoção da diversidade racial nos informativos e peças publicitárias produzidos ou contratados pelo Poder Público e fomento ao acesso da população às informações sobre políticas públicas, programas e ações de âmbito municipal, evidenciando a necessidade no trato a igualdade de condições para as ofertas de trabalho e renda, de acordo com os objetivos:

- Divulgar e promover movimentos, ações, programas e políticas públicas utilizando os meios de comunicação em massa e/ou alternativos evidenciando o trato a igualdade de condições para as ofertas de trabalho e renda entre todas as raças, sem qualquer discriminação;
- Disponibilizar internet gratuita em praças públicas, espaços de lazer e órgãos da administração pública municipal;
- Divulgar o número de casos de discriminação racial e religiosa que ocorrem na administração pública municipal e na cidade;
- Oferecer cursos profissionalizantes nos bairros que mais necessitarem e que ocorra no período noturno;
- Ofertar condições de melhoria para as crianças especiais e oportunidade dessas crianças estarem no mercado de trabalho;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- Implantar Comunicação Digital aberta, em formato de comunicação visual, na praça central, para divulgar os eventos e informações públicas da prefeitura.

EIXO 9 – AÇÕES AFIRMATIVAS:

O eixo temático “Ações Afirmativas” envolve as propostas de programas e medidas especiais a serem adotadas pelo Poder Público Municipal e também pela iniciativa privada para a correção de desigualdades raciais e para a promoção de igualdade de oportunidades para a população negra, que constitui um grupo étnico historicamente discriminado no Brasil, atentando aos objetivos:

- Formular política pública que exija a apresentação da diversidade racial (negra, indígena e cigana) nas ações de ilustração com as figuras negras, indígenas, ciganas e quilombolas, promovidas pelo poder público municipal, assegurando visualmente, que a igualdade racial estará presente nas promoções de campanhas e na imagem da Prefeitura do Município de Tietê;
- Assegurar que dentre a escolha do secretariado municipal, esteja presente a figura da raça negra;
- Estimular que a igualdade racial nos movimentos, eventos e na comunicação social da Prefeitura, seja visível realidade;
- Enfatizar junto a iniciativa privada a importância de que as representações raciais de natureza local, sejam utilizadas nas promoções, comerciais, propagandas e como força de trabalho, na empresa, no comércio e na indústria, sem restrições;
- Formatar a lei que instituiu o Conselho Municipal do Negro, enquadrando-o também na condição deliberativa.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL, Constituição Federal. Brasília: Presidência da República: 2010.
- Lei nº 10.639. Brasília: Presidência da República: 2003.
- Lei nº 11.645. Brasília: Presidência da República: 2008.
- Lei nº 12.288. Brasília: Presidência da República: 2010.
- Decreto nº 4.886. Brasília: Presidência da República: 2003.
- Decreto nº 8.136. Brasília: Presidência da República: 2013.
- Lei nº 1.813. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 1988.
- Lei nº 2.888. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2006.
- Lei nº 3.110. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2009.
- Lei nº 3.139. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2009.
- Lei nº 3.318. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2012.
- Lei nº 3.470. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2014.
- Lei nº 3.683. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2018.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. Orientações e Ações para Educação das Relações Etnico-Raciais. Brasília: SECAD, 2006.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS – SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Guia de orientação para a criação e implementação de Órgãos, Conselhos e Planos de Promoção da Igualdade Racial/ elaboração de Helyzabeth Kelen Tavares Campos. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.
- MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS – SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Portaria nº 08/2014. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2018.
- MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS – SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Promovendo a Igualdade Racial Para Um Brasil Sem Racismo. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2014.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. ONU, 1948. Disponível em:
<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.971/2023
AUTÓGRAFO Nº 3.544/1.514/2.023

Projeto de Lei nº 45/2023, de autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre denominação da “Praça Esportiva Antonio de Guite Siqueira – Tone Martin”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.971/2.023

Artigo 1º. - Fica denominada de “**PRAÇA ESPORTIVA ANTONIO DE GUTE SIQUEIRA – TONE MARTIN**”, a Praça localizada na Rua Josias Ferraz da Silva, Bairro São Francisco.

Artigo 2º. - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Tietê, 12 de dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.972/2023
AUTÓGRAFO Nº 3.545/1.515/2.023

Projeto de Lei nº 46/2023, de autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre denominação do “Complexo Esportivo Luis Aparecido de Assumpção Prado”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.972/2.023

Artigo 1º. - Fica denominado de “**COMPLEXO ESPORTIVO LUIS APARECIDO DE ASSUMPÇÃO PRADO**”, o Complexo localizado na Praça Santana Belotto Franzini, no Bairro Povo Feliz.

Artigo 2º. - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Tietê, 12 de dezembro de 2023.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO.

Contrato nº 36/2023 - Processo nº 1631/2023 – Pregão Eletrônico nº 13/2023.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CONTRATADA: Sanefiz - Sistemas e Serviços Especializados de Saneamento Eireli Me – CNPJ: 26.599.314/0001-46.

OBJETO: contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistema de Gestão Comercial de Saneamento, para o fornecimento de licenças de uso de aplicativos de softwares por modalidade Serviços, compreendendo Softwares, Infraestrutura, Plataforma, Mobilidade, Tecnologia da Informação com Comunicação e Monitoramento, Administração de Banco de Dados, Atendimento e Suporte Técnico, Serviços de Manutenção que garantam as manutenções legais e corretivas, Serviços em Aplicativos moveis para autoatendimento, execução de serviços pela mobilidade, meios de pagamento por cartão de credito e debito via PIX, Integração com Adquirentes de Cartões, leitura informatizada dos hidrômetros, comunicação móvel e rastreamento, Integração com Tribunal de Justiça e Cartório de Protestos; Fazendo parte os Serviços de Suporte Técnico online, a capacitação de pessoas usuárias do sistema de gestão e serviços, as customizações necessárias para migração, compilação e implantação da Base de Dados Cadastral e Financeira, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais), considerando o valor a ser pago mensalmente à contratada de R\$ 8.225,00 (Oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços e prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DESPESA: 17.122.7001.2181- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Ficha: 15

ASSINATURA: 29/11/2023.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente – SAMAE.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3410/2022 – Tomada de Preço nº 02/2023

Após analisar todas as decisões da Comissão Permanente de Licitação, que optou por seu julgamento pela proposta da Licitante: GRP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, e considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação em vigor, o que toma justo e legal a contratação, motivos pelos quais ADJUDICO o objeto do presente em favor da mesma e, concomitantemente, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 16 de novembro de 2023.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2693/2023 – Pregão Eletrônico nº 15/2023

Considerando o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de 3.000 (três mil) bobinas de papel termossensível, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou os itens em favor da licitante BH BOBINAS EIRELI EPP, no valor total de R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil reais, quatrocentos e setenta reais).

Considerando o Parecer nº 40/2023 da Controladoria Geral do SAMAE, e;

Considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 22 de novembro de 2023.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1809/2023 – Pregão Eletrônico nº 14/2023

Considerando o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de conjuntos de moto-bombas submersas para captação de água dos poços da autarquia, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou os itens em favor das licitantes CCS COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, e EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, no valor total de R\$ 144.999,98 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);

Considerando o Parecer nº 42/2023 da Controladoria Geral do SAMAE, e;

Considerando os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que entendo justo e legal, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 28 de novembro de 2023.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3048/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2023

Considerando o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de distribuição de alimentos, para o fornecimento único de 101 (cento e uma) cestas natalinas, destinadas aos servidores do Samae, em cumprimento a Lei Complementar nº 02/2019 e Lei Complementar nº 03/2019, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou o item em favor da licitante TSA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP, no importe global de R\$ 25.248,99 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Considerando o Parecer nº 44/2023 da Controladoria Geral do SAMAE, e;

Considerando que os critérios estabelecidos no edital atendem a legislação em vigor, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 30 de novembro de 2023.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente - SAMAE.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2593/2023 – Pregão Eletrônico nº 17/2023

Considerando o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de até 9.600 quilogramas de ortopolifosfato de sódio, base seca, em pó, atóxico, anticorrosivo, desincrustante e com propriedades para inibição de metais em tratamento de água potável, tais como: ferro, manganês, cálcio e magnésio, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e, após analisar as decisões da Pregoeira que adjudicou os itens em favor da licitante BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, no importe global de R\$ 119.808,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e oito reais).

Considerando o Parecer nº 45/2023 da Controladoria Geral do SAMAE, e;

Considerando que os critérios estabelecidos no edital e na legislação em vigor, o que torna justo e legal a contratação, motivos pelos quais HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência.

Tietê, 01 de dezembro de 2023.

Rodrigo Marcuz Batistuzzo, Diretor Superintendente - SAMAE.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Setor de Fiscalização Posturas e Comércio

EDITAL Nº 20/2023

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 e 268 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, contatem ao Setor de Fiscalização de Posturas e Comércio – Secretaria de Finanças/Tributação da Prefeitura do Município de Tietê pelo telefone (15) 3285-8755, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTE	NATUREZA DO EDITAL	CADASTRO DO IMÓVEL
Sermap Engenharia LTDA CNPJ - 34.060.681/0001-03	Notificação 122023101044 Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Cad:000011273060401
Sermap Engenharia LTDA CNPJ - 34.060.681/0001-03	Notificação 122023101036 Infração ao artigo 34 da Lei 1.259/74	Cad: 000011273059301

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 14 de dezembro de 2023

Marcelo Pires

Chefe do Departamento de Fiscalização

Eliane Mara MartinsAgente de Fiscalização de Posturas e
Comércio

Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 55, Centro, CEP: 18530-000, Tietê/SP, Tel.: (15) 3285-8755
CNPJ: 46.634.598/0001-71 – site: www.tiete.sp.gov.br – link: <https://tiete.1doc.com.br>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2023****Pregão Eletrônico nº 93/2023****Processo Administrativo nº 927/2023****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – AA Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 17.238.455/0001-42;****Objeto – “Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia”****Valor – R\$ 4.296,36 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).****Prazo: Vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 04/12/2023 e findando-se em 03/02/2024.****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 163/2023****Pregão Eletrônico nº 93/2023****Processo Administrativo nº 927/2023****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA;****CNPJ: 45.329.312/0001-81;****Objeto – “Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia”****Valor – R\$ 3.539,98 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).****Prazo: Vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 04/12/2023 e findando-se em 03/02/2024.****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2023****Pregão Eletrônico nº 93/2023****Processo Administrativo nº 927/2023****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – VS COSTA & CIA LTDA;****CNPJ: 05.286.960/0001-83;****Objeto – “Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia”****Valor – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)****Prazo: Vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 04/12/2023 e findando-se em 03/02/2024.****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2023****Pregão Eletrônico nº 93/2023****Processo Administrativo nº 927/2023****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA;****CNPJ: 33.813.237/0001-40;****Objeto – “Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia”****Valor – R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais)****Prazo: Vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 04/12/2023 e findando-se em 03/02/2024.****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2023**

Pregão Eletrônico nº 93/2023**Processo Administrativo nº 927/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – BIOPULSE BRASIL LTDA;**CNPJ:** 22.408.118/0001-96;**Objeto** – “Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia”**Valor** – R\$ 286,93 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos)**Prazo:** Vigência de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 04/12/2023 e findando-se em 03/02/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2023**Pregão nº 96/2023****Processo Administrativo nº 939/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – SAGRES FOOD LTDA;**Objeto** – “Aquisição de cestas natalinas para servidores e empregados públicos municipais, conselheiros tutelares e bolsista do Programa Emergencial de Qualificação Profissional da Prefeitura do Município de Tietê”;**Prazo:** 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura, sendo entregue os produtos entre os dias 20 e 21 de dezembro de 2023.**VALOR:** 480.418,02 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e dois centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2023**Dispensa nº 905/2023****Processo Administrativo nº 999/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Anabete Rodrigues de Paula;**Objeto** – “Contratação de apresentação de espetáculo de dança para composição de grade da programação natalina de 2023”;**Prazo:** 30 (trinta) dias, iniciando-se em 30/11/2023 e findando-se em 29/12/2023**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023**Pregão nº 68/2023****Processo Administrativo nº 702/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Fortlux Atacadista Ltda**Objeto** – “Registro de preços para aquisição de equipamentos ergonômicos, visando atender a necessidade da Prefeitura do Município de Tietê”;**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 26/10/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR:** 5.804,50 (Cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023**Pregão nº 68/2023****Processo Administrativo nº 702/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Brudertec Informatica e Sistema de Segurança

Objeto – “Registro de preços para aquisição de equipamentos ergonômicos, visando atender a necessidade da Prefeitura do Município de Tietê”;

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 26/10/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: 60.106,60 (Sessenta mil, cento e seis reais e sessenta centavos)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

Pregão nº 77/2023

Processo Administrativo nº 795/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – RODRIGO TONELOTTO.

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: 162.115,61 (cento e sessenta e dois mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

Pregão nº 77/2023

Processo Administrativo nº 795/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Comercial Mangili & Silva Ltda – ME .

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: 45.198,24 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

Pregão nº 77/2023

Processo Administrativo nº 795/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda.

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: 1.507,77 (Hum mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

Pregão nº 77/2023

Processo Administrativo nº 795/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Ricardo Gonçalves Itapira

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: 68.645,24 (Sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023**Pregão nº 77/2023****Processo Administrativo nº 795/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Karla Karoline Fontes Meneses**Objeto** – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR: 7.472,50** (Sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023**Pregão nº 77/2023****Processo Administrativo nº 795/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Bless Industria Brasileira de Cosméticos Ltda**Objeto** – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR: 9.444,24** (Nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte quatro centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023**Pregão nº 77/2023****Processo Administrativo nº 795/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Distribuidora Lovison Ltda**Objeto** – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR: 529.919,62** (Quinhentos e vinte nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023**Pregão nº 77/2023****Processo Administrativo nº 795/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Gisele Cristina de Oliveira Giplast EPP**Objeto** – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR: 272.235,78** (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2023

Pregão nº 77/2023**Processo Administrativo nº 795/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Peronti Suplementos Industriais Ltda**Objeto** – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR:** 6.247,58 (Seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023****Pregão nº 77/2023****Processo Administrativo nº 795/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Shopinga Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda**Objeto** – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR:** 27.421,56 (Vinte e sete mil, quatrocentos e vinte um reais e cinquenta e seis centavos).**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023****Pregão nº 77/2023****Processo Administrativo nº 795/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Sandro José de Paiva Capão Bonito EPP**Objeto** – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR:** 96.921,08 (Noventa e seis mil, novecentos e vinte um reais e oito centavos).**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023****Pregão nº 77/2023****Processo Administrativo nº 795/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Zoom Comercial Sul Ltda**Objeto** – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR:** 6.357,15 (Seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023****Pregão nº 77/2023****Processo Administrativo nº 795/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – EASY Clean Distribuidora Ltda

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: 27.393,60 (Vinte e sete mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

Pregão nº 77/2023

Processo Administrativo nº 795/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Limpa Lider Comércio e Serviço de Produtos de Limpeza Ltda

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: 38.404,44 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

Pregão nº 77/2023

Processo Administrativo nº 795/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Entre Rios Comercial Ltda

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: 21.068,46 (Vinte e um mil, sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

Pregão nº 77/2023

Processo Administrativo nº 795/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Paperlimp Comercio de materiais de Limpeza Ltda

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: 61.930,30 (Sessenta e um mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023

Pregão nº 77/2023

Processo Administrativo nº 795/2023

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Bello Comercio e Distribuição de Descartaveis Ltda

Objeto – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

VALOR: 53.679,60 (Cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023**Pregão nº 77/2023****Processo Administrativo nº 795/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – Atual Comércio Atacadista de Produtos para Saúde Ltda**Objeto** – “Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para diversas Secretarias Municipais”;**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR:** 108.631,78 (Cento e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos)**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2023****Pregão nº 100/2023****Processo Administrativo nº 981/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada** – BRUNA GARDENAL ROBUSTI CIA LTDA.**Objeto** – “Registro de Preço para o serviço de hospedagem para a 54ª Copa São Paulo de Futebol Junior (Copinha)”;**Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 08/12/2023, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.**VALOR:** 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 97/2023****Tomada de Preços nº 08/2023****Processo Administrativo nº 184/2023****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada:** CONSTRUTORA GRACIOLI EIRELI;**Objeto** – “CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO SANTA CRUZ”;**Valor:** R\$ 29.633,19 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e dezenove centavos)**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 1181/2022****Processo Administrativo nº 1340/2022****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**LOCADOR** – Valmir Honório**Objeto** – “Locação de imóvel localizado à Praça Dr. J. A. Corrêa, 71 – Centro – Tietê/SP, para a instalação de uma unidade escolar (Creche)”**Valor** – R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);**Vigência:** 12 (doze) meses, tendo o início em 12/12/2023, findando-se em 11/12/2024.**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 121/2022****Tomada de Preços nº 12/2022****Processo Administrativo nº 572.2022.01.2023 GC****Órgão** – Prefeitura Municipal de Tietê;**Contratada:** Dellazari e Borlina Soluções Ltda**Objeto** – “Contratação de empresa para implantação de calçadas acessíveis em diversas ruas do Município de Tietê, nas condições do termo do Convênio nº 101463/222, celebrado entre a Prefeitura do Município de Tietê e o Estado de São Paulo, por intermédio Secretaria de Desenvolvimento Regional”

Prazo: 30 (trinta) dias , iniciando-se em 16/11/2023 e findando-se em 15/12/2023

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 82/2020

Pregão nº 92/2020

Processo Administrativo nº 852/2020

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI;

Objeto – “Contratação de serviços de publicação dos atos oficiais de Prefeitura Municipal de Tietê em jornal de abrangência de grande circulação no Estado de São Paulo e Diário Oficial da União”;

Valor: R\$ 67.634,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

Vigência: 12 (doze) meses, tendo o início em 23/12/2023, findando-se em 22/12/2024.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 98/2019

Pregão 59/2019

Processo Administrativo nº 1504/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

CONTRATADA – Air Liquide Brasil LTDA

Objeto – “Locação de CPAP automático, concentradores de oxigênio, ventiladores mecânicos e recarga de cilindros de oxigênio”.

Valor (R\$): 232.709,40 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e nove reais e quarenta centavos)

Prazo – a partir de 05/12/2023 e findando-se em 04/12/2024.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21/2023

Tomada de Preços nº 19/2022

Processo Administrativo nº 858/2022

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – IPÊ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA;

Objeto – “Contratação de empresa para reforma do Parque Ecológico Cornélio Pires – Etapa 01, no Município de Tietê”

Data da rescisão: 27 de novembro de 2023.
